

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Araruama - RJ

Estado: Rio De Janeiro

Região de Saúde: Baixada Litorânea

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 20/05/2022 09:39:07

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Regionalização e hierarquização, territorialização, população adscrita, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado, coordenação do cuidado, ordenação da rede e participação da comunidade.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Primária a Saúde através da sustentabilidade da Estratégia de Saúde da Família.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar cobertura das vacinas selecionadas com cobertura vacinal.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	39,40	2020	Proporção	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcance de 50% de cobertura para menores de 1 ano.								
Ação Nº 2 - Equipamentos de informática nas salas de de doses aplicadas vacina das UBS para garantia de registro.								
Ação Nº 3 - Capacitação de ACS para a busca ativa de crianças menores de 1 ano para a garantia da atualização de imunização das doses atrasadas.								
1.1.2	Ampliar o índice de atendimentos por condição de saúde avaliada de Hipertensos e Diabéticos.	Razão de consultas de médicos e enfermeiros para HAS e DM na APS em áreas cobertas por ESFs	0,99	2021	Razão	3,00	3,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar 3% do número consultas por médicos e enfermeiros a portadores de HAS e DM nas UBS.								
Ação Nº 2 - Descentralização das ações dos programas para garantir atendimento do Programa Hiperdia nas UBS estabelecendo fluxos de atendimento na rede, garantindo controle de hemoglobina glicada de 6/6m, aferição de PA e dispensação de medicações REMUME/RENAME e insumos para garantir tratamento.								
1.1.3	Reduzir em 20% o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	48	2020	Número	46	38	Número

Ação Nº 1 - Reduzir 20% ao ano.									
Ação Nº 2 - Início de PN precoce para garantir tratamento eficaz até a 20ª semana gestacional.									
Ação Nº 3 - Implementação de TRD na primeira consulta de PN.									
Ação Nº 4 - Implementação de uso do kit tratamento de sífilis para o casal (disponível na UBS independentemente da existência da farmácia no local).									
Ação Nº 5 - Climatização de consultórios de enfermagem ou aquisição de frigobar para acondicionamento seguro de TRD.									
1.1.4	Garantia de ESFs e ACS em todas as unidades de saúde da família.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	47,72	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Contratação e/ou processo seletivo para que todas as UBS possuam a equipe mínima exigida pela Portaria GM nº 2.436 de 21/09/17.									
Ação Nº 2 - Garantindo a possibilidade de credenciamentos de programas para fortalecer a AB junto ao MS e alcançar as metas cumprindo indicadores pactuados.									
1.1.5	Capacitação das ESFs, qualificando os profissionais da Atenção Primária.	Número de atividades de educação permanente por ano.	-	-	-	3	3	Número	
Ação Nº 1 - 03 (três) ações ao ano.									
Ação Nº 2 - Oferecer material didático e efetuar avaliação do padrão de qualidade da ação.									
Ação Nº 3 - Capacitar as equipes em serviço pelos enfermeiros e /ou Coordenações dos Programas.									
1.1.6	Garantir acolhimento humanizado a população e atendimento a demanda agendada e espontânea dentro da abrangência do território	Número de reuniões trimestrais em serviço com as ESFs para a garantia de fluxos nas unidades e junto a rede	-	-	-	4	4	Número	
Ação Nº 1 - 4 (quatro) reuniões ao ano.									
Ação Nº 2 - Atividade desenvolvida pela gestão da APS com integração dos Programas de Saúde.									
1.1.7	Implantar o PEC / e-SUS APS nas unidades da Atenção Primária a Saúde. Implantar o PEC / e-SUS APS nas unidades da Atenção Primária a Saúde.	Proporção de unidades de saúde com informatização e sistema de informação do MS implantado	-	-	-	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - 50% das unidades APS registrando dados de produção pelo e-SUS PEC.									
Ação Nº 2 - Instalar redes, computadores e garantia de conectividade, além de capacitar as equipes de forma contínua.									
1.1.8	Aumentar o cadastramento individual e territorial assim como a atualização constante de dados conforme condição de saúde avaliada.	Proporção de cadastro populacional ativo no sistema de informação do MS	44.366	2021	Número	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Alcance de 70% de cadastros ativos e atualizados.									
Ação Nº 2 - Digitação de 100% dos dados coletados e adoção de registros de produção por ACS em tablets nos territórios.									
1.1.9	Ampliar ESFs, e AP, eNASF, e implantar 1 eCnRua e consequente cobertura populacional estimada.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	47,72	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar em 20% cobertura de APS.									
Ação Nº 2 - Avançar com cadastro de indivíduos por territórios visando identificação do perfil da população cadastrada e necessidade de fortalecimento das ESFs com implantação de novas equipes.									
1.1.10	Estabelecer protocolos assistenciais, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde.	Número de protocolos e fluxos assistenciais implementados para rede de APS	-	-	-	12	1	Número	

Ação Nº 1 - 1 (um) protocolos por mês.									
Ação Nº 2 - Elaborar, implantar mediante capacitações protocolos e fluxogramas em conjunto com Programas para garantir resolução descentralizada de ações e serviços de saúde.									
1.1.11	Estimular as equipes em relação a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.	Número de ações preventivas realizadas em UBS com a participação da população e do CMS	-	-	-	4	4	Número	
Ação Nº 1 - 4 (quatro) ações coletivas ao ano com a participação do CMS e respeitando os critérios sanitários exigidos ao momento de pandemia - com registro no e-SUS.									
Ação Nº 2 - Ações coletivas com temas relacionados ao controle social nas unidades com a participação do CMS.									
1.1.12	Exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos de população adstrita - Ampliar em 0,2% o número de coletas ao ano.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,21	2020	Proporção	0,44	0,44	Proporção	
Ação Nº 1 - Ampliar em 0,2% o número de coletas ao ano.									
Ação Nº 2 - Disponibilização de agenda semanal por ESFs de 10 (dez) vagas para coletas de citopatológico e se preciso programar mutirões trimestrais para suprimir eventual demanda reprimida.									
Ação Nº 3 - Busca ativa e agendamento bianual de citopatológico em mulheres entre 25 e 64a (coleta nas UBS, PAM e casas saúde).									
Ação Nº 4 - Descentralização de cadastro de amostras de citopatológicos no e impressão de resultados na unidade de coleta para melhor dinâmica no processo de acompanhamento e tratamento.									
1.1.13	Ampliar a oferta de exames de mamografia em mulheres assintomáticas acima de 40 anos de idade a cada 02 anos e sintomáticas com indicação por suspeita de patologia.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,15	2021	Razão	0,28	0,28	Razão	
Ação Nº 1 - Oferta e realização de exame 0,2% de exame ao ano.									
Ação Nº 2 - Busca ativa e oferta de mamografia para mulheres entre 50 e 69a - por profissionais das UBS, PAM e das casas saúde.									
1.1.14	Garantir acompanhamento PN com início de atendimento precoce para ampliar proporção de nascidos vivos de mães com 7 (sete) consultas de pré-natal ou mais, sendo a primeira consulta antes de 20 semanas de gestação (incluindo avaliação odontológica, nutri e clínico).	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 (sete) ou mais consultas de PN	63,70	2021	Proporção	70,00	75,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Busca ativa de mulheres com amenorreia com mais de 15 dias para realização de BHCG garantindo o início precoce do PN e garantia de mais de 7 (sete) consultas durante a gestação.									
1.1.15	Reduzir proporção de nascidos vivos de adolescentes de 10 a 19 anos com orientação preventiva	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	15,70	2020	Proporção	16,00	13,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Reduzir em 13% ao ano.									
Ação Nº 2 - Sala de espera e educação em saúde (PSE) através de instrumento de plataforma online ou presencial em pequenos grupos para orientar sobre prevenção e riscos de gravidez na adolescência, oferta de preservativos e outros contraceptivos conforme indicação.									
1.1.16	Ampliar razão de consultas médicas por população estimada e coberta por ESFs lançadas no e-SUS (30 dias) - PREFAPS	Razão de consulta médica na APS por população estimada coberta e registro de dados de produção no sistema e-SUS	0,20	2021	Razão	0,30	0,30	Razão	
Ação Nº 1 - Alcance de 0,3% ao ano.									
Ação Nº 2 - Garantir RH e agendas abertas no sistema para consulta com CM - demanda agendada / espontânea e facilitar acesso as consultas.									
1.1.17	Ampliar razão de consulta de enfermagem (puericultura, ao idoso, hiperdia, saúde da mulher e do homem) na USF por população estimada coberta por ESFs - PREFAPS	Razão de consulta de enfermagem na APS por população estimada coberta e registro de dados de produção no sistema e-SUS	0,16	2021	Razão	0,20	0,22	Razão	
Ação Nº 1 - Alcance de 0,2% ao ano.									

Ação Nº 2 - Garantir agendas abertas no sistema para consultas de enfermagem - demanda agendada e espontânea e facilitar acesso as consultas.

DIRETRIZ Nº 2 - Estruturar/Adequar a capacidade instalada do SUS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e estruturar a Rede Própria de Atenção à Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Implantação da unidade municipal especializada em atendimento ao idoso.	Número de Unidade nova implantada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construção e/ou adequação de espaço físico para instalação da nova unidade.								
Ação Nº 2 - Elaboração de fluxograma de atendimento e regulação dos pacientes.								
Ação Nº 3 - Elaboração de protocolos de acesso.								
Ação Nº 4 - Credenciamento e/ou habilitação do serviço especializado.								
2.1.2	Implementar o serviço de Cirurgias Eletivas no Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.	Número de Serviço implementado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratação de equipe de cirurgia geral.								
Ação Nº 2 - Definição do perfil assistencial em cirurgias eletivas.								
Ação Nº 3 - Elaboração de fluxograma de atendimento e regulação dos pacientes.								
Ação Nº 4 - Elaboração de protocolos de acesso.								
2.1.3	Implementar o serviço de Cirurgia Eletiva do Programa de Planejamento Familiar no Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.	Número de Serviço implementado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratação e/ou designação da equipe para realização dos procedimentos de Laqueadura e Vasectomia.								
Ação Nº 2 - Aprovação do Projeto Municipal de Implantação de controle de natalidade.								
Ação Nº 3 - Habilitação do serviço no hospital Jaqueline Prates.								
Ação Nº 4 - Definição do fluxo de atendimento e público alvo.								
Ação Nº 5 - Elaboração de protocolos de acesso.								
2.1.4	Implantação do centro de diagnostico municipal de alta e média complexidade.	Número de Unidade nova implantada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construção e/ou adequação de espaço físico para instalação dos equipamentos de diagnostico.								
Ação Nº 2 - Elaboração de fluxograma de atendimento e regulação de pacientes por especialidades de diagnostico.								

Ação Nº 3 - Elaboração de protocolos de acesso aos procedimentos.									
Ação Nº 4 - Credenciamento e habilitação do serviço de diagnóstico em média e alta complexidade.									
2.1.5	Implantação do Ambulatório especializado de saúde Mental no Hospital Municipal de São Vicente.	Número de Serviço implantado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratação de equipe multidisciplinar.									
Ação Nº 2 - Elaboração de fluxograma de atendimento.									
Ação Nº 3 - Elaboração de protocolos clínicos de cuidados e referência para a rede de atenção psicossocial.									
2.1.6	Serviço Municipal de Apoio Logístico ao paciente em tratamento de Câncer.	Número de Serviço implantado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Construção e/ou adequação de espaço físico para instalação do serviço.									
Ação Nº 2 - Contratação de equipe multidisciplinar.									
Ação Nº 3 - Elaboração de protocolo de oferta de serviços.									
Ação Nº 4 - Elaboração de fluxograma de atendimento.									
Ação Nº 5 - Elaboração de protocolos clínicos de cuidados e referência com base nas diretrizes da rede de oncologia estadual.									
Ação Nº 6 - Credenciamento e/ou habilitação do serviço.									
2.1.7	Implementar o serviço de Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) no Centro Municipal de reabilitação.	Número de Serviço implementado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratação de equipe multidisciplinar de acordo com as diretrizes do MS para reabilitação de TEA.									
Ação Nº 2 - Elaboração de protocolos operacionais e fluxograma de atendimento.									
Ação Nº 3 - Capacitação da equipe com base nas diretrizes do MS para reabilitação de TEA.									
2.1.8	Implantar equipe multidisciplinar para atuar no Centro Municipal de reabilitação.	Número de Equipe mínima implantada com 01 Ortopedista, 02 Terapeutas Ocupacionais, 01 Psicólogo, 01 Enfermeiro, 01 fonoaudiólogo e 01 Assistente Social.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Número de Equipe mínima implantada com 01 Ortopedista, 02 Terapeutas Ocupacionais, 01 Psicólogo, 01 Enfermeiro, 01 fonoaudiólogo e 01 Assistente Social.									
Ação Nº 2 - Contratação e/ou realocação de equipe multidisciplinar de acordo com as diretrizes do MS da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.									
Ação Nº 3 - Elaboração de protocolos operacionais e fluxograma de atendimento.									
Ação Nº 4 - Elaboração de protocolo de regulação de acesso municipal.									
Ação Nº 5 - Capacitação da equipe com base na diretriz nacional de Cuidados à Pessoa com Deficiência.									
2.1.9	Implantação do serviço de fisioterapia respiratória na UPA.	Número de serviço implantado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratação de profissionais com especialização em UTI respiratória.									
Ação Nº 2 - Elaboração de protocolos de atendimento.									

2.1.10	Implementar o serviço de fisioterapia de apoio aos unidades de atenção primária.	Número de serviço implementado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratação de profissionais com especialização em UTI respiratória.								
Ação Nº 2 - Elaboração de protocolos de atendimento.								
2.1.11	Implantação de equipe de reabilitação domiciliar.	Número de equipe implantada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração de protocolo assistencial.								
Ação Nº 2 - Aquisição ou disponibilização de veículo para realizar o atendimento domiciliar.								
2.1.12	Ampliação da UPA 24 h com unidade de Pronto Socorro	Número de Serviço implantado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construção e/ou adequação de espaço físico para instalação do serviço.								
Ação Nº 2 - Contratação de equipe multidisciplinar.								
Ação Nº 3 - Elaboração de protocolo de oferta de serviços.								
Ação Nº 4 - Elaboração de fluxograma de atendimento.								
Ação Nº 5 - Elaboração de protocolos clínicos de cuidados e referência com base nas diretrizes da rede de Urgência e Emergência estadual.								
Ação Nº 6 - Credenciamento e/ou habilitação do serviço.								
2.1.13	Implantação e implementação do Plano Regional de Urgências e Emergências.	Número de Plano implantado e implementado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construção e aprovação do plano de ação regional da rede de urgência e emergência da Baixada Litorânea.								
Ação Nº 2 - Elaboração de protocolo de oferta de serviços local e regional.								
Ação Nº 3 - Elaboração e aprovação de grade de referência por linha de cuidado na urgência e emergência, conforme diretrizes do plano regional.								
Ação Nº 4 - Elaboração de protocolos de regulação com base nas diretrizes da rede de Urgência e Emergências Estadual.								
2.1.14	Implantação e implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional - SAMU	Número de Serviço implantado e implementado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Meta Regional – Baixada Litorânea;								
Ação Nº 2 - Construção e aprovação do plano de ação regional da rede de urgência e emergência da Baixada Litorânea contemplando o componente SAMU;								
Ação Nº 3 - Elaboração e aprovação do protocolo de regulação SAMU, por linha de cuidado na urgência e emergência, conforme diretrizes do plano regional;								
Ação Nº 4 - Credenciamento e Habilitação do serviço junto ao MS.								

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir a transparência das ações da Vigilância Epidemiológica	Número de boletim elaborado por ano	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Fornecer informação sobre os agravos de saúde à população;								
Ação Nº 2 - Condensar os agravos de relevância e ações prioritárias para elaborar os boletins com base nos indicadores epidemiológicos.								
3.1.2	Investigar os óbitos maternos de mulheres residentes no Município de Araruama.	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Estabelecer um canal de notificação entre as unidades de saúde e a Vigilância Epidemiológica, para que todos os óbitos maternos possam ser notificados em tempo oportuno para investigação;								
Ação Nº 2 - Realizar parceria com as equipes das Unidades para preenchimento das fichas de investigação do Ministério da Saúde em tempo oportuno;								
Ação Nº 3 - Treinar as equipes dos hospitais para o preenchimento caso este não tenha Comitê implantado;								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa para investigação;								
Ação Nº 5 - Garantia de veículo da Vigilância Epidemiológica que permita a investigação em tempo oportuno;								
Ação Nº 6 - Realizar a inserção da investigação no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM).								
3.1.3	Garantir a realização de coleta de DNV	Proporção de coleta de Declaração de Nascidos Vivos (DNV) realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter o fluxo de troca semanal e parceria das unidades de saúde com a Vigilância Epidemiológica;								
Ação Nº 2 - Realizar treinamentos periódicos sobre o preenchimento da DNV, garantindo o preenchimento correto do documento, logo após o parto;								
Ação Nº 3 - Garantir o recebimento municipal da DNV por parte do Estado mediante solicitação bimestral;								
Ação Nº 4 - Garantir a distribuição do documento para as unidades do município mediante apresentação das vias utilizadas.								
3.1.4	Aumentar a investigação dos óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	46,00	2020	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Estabelecer um canal de notificação entre as unidades de saúde e a Vigilância Epidemiológica, para que todos os óbitos infantis e fetais possam ser notificados em tempo oportuno para investigação;								
Ação Nº 2 - Realizar parceria com as equipes das Unidades para preenchimento das fichas de investigação do Ministério da Saúde em tempo oportuno, treinar as equipes dos hospitais para o preenchimento caso este não tenha Comitê implantado;								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa;								
Ação Nº 4 - Garantia de veículo na Vigilância Epidemiológica que permita a saída do técnico sempre que necessário em tempo oportuno;								
Ação Nº 5 - Inserir no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) os óbitos infantis e fetais através da ficha de investigação.								
3.1.5	Aumentar a investigação dos óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	75,00	2020	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Estabelecer um canal de notificação entre as unidades de saúde e a Vigilância Epidemiológica, para que todos os óbitos de mulher em idade fértil possam ser notificados em tempo oportuno para investigação;								

Ação Nº 2 - Realizar parceria com as equipes das Unidades para preenchimento das fichas de investigação do Ministério da Saúde em tempo oportuno, treinar as equipes dos hospitais para o preenchimento caso este não tenha Comitê implantado;									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa;									
Ação Nº 4 - Garantia de veículo na Vigilância Epidemiológica que permita a saída do técnico sempre que necessário em tempo oportuno;									
Ação Nº 5 - Inserir no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) os óbitos de Mulher em idade fértil através da ficha de investigação.									
3.1.6	Reduzir em 5% a cada ano.	Taxa de mortalidade infantil	8,40	2020	Taxa	12,00	12,00	Taxa	
Ação Nº 1 - Aumentar o número de profissionais para este atendimento contribuindo para o atendimento/acompanhamento mensal;									
Ação Nº 2 - Melhorar a qualidade no acompanhamento pré-natal e de puericultura;									
Ação Nº 3 - Incentivar o aleitamento materno;									
Ação Nº 4 - Garantir a imunização completa de todas as vacinas da primeira infância.									
3.1.7	Garantir a notificação de violências autoprovocadas, violência doméstica, sexual e outras violências	Proporção de unidades de saúde que atendem ao SUS que realizam acolhimento/atendimento e notificação de violência autoprovocada, doméstica, sexual e outras violências.	-	-	-	25,00	25,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Proporção de unidades de saúde que atendem ao SUS que realizam acolhimento/atendimento e notificação de violência autoprovocada, doméstica, sexual e outras violências;									
Ação Nº 2 - Treinar as unidades de saúde para a notificação e atendimento às pessoas vitimizadas;									
Ação Nº 3 - Acompanhar a ocorrência de acidentes e violências notificadas;									
Ação Nº 4 - Realização de testagem rápida para HIV, VHB, VHC e Sífilis (em caso de violência sexual);									
Ação Nº 5 - Estabelecer parcerias com o conselho tutelar e CREAS para notificação e acompanhamento dos casos;									
Ação Nº 6 - Garantir a oferta das medicações pós- violência.									
3.1.8	Aumentar o número de encerramento oportuno dos casos de DNC's.	Proporção de casos de DNC's encerrados oportunamente após notificação.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Digitar todos os casos notificados no sistema; acompanhar semanalmente verificando a liberação dos resultados;									
Ação Nº 2 - Encerrar o caso no sistema pós envio do resultado e alta do paciente.									

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Divulgar o trabalho exercido pela Visa.	Número de relatórios de atividades emitidos por mês.	-	-	-	12	12	Número
Ação Nº 1 - Elaborar relatórios que divulguem as atividades realizadas pela vigilância sanitária no âmbito de sua competência.								
Ação Nº 2 - Emitir um relatório por mês.								
4.1.2	Aumentar a proporção de atividades educativas realizadas	Proporção de atividades educativas para a população.	-	-	-	10,00	10,00	Proporção
Ação Nº 1 - Produzir e distribuir material educativo à população de forma regular e diante da ocorrência de eventos de saúde pública;								
Ação Nº 2 - Implementar procedimentos de alertas sanitários nos meios de comunicação.								
4.1.3	Aumentar a participação dos técnicos.	Proporção de participação da equipe em capacitações realizadas por ano.	-	-	-	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar educação permanente;								
Ação Nº 2 - Garantir e programar a participação dos profissionais nas capacitações programadas;								
Ação Nº 3 - Identificar as necessidades de capacitações.								
4.1.4	Garantir o atendimento da demanda solicitada.	Proporção de denúncias investigadas e respondidas.	-	-	-	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Atender às denúncias realizadas através do serviço de protocolo, ouvidoria SUS ou ouvidoria municipal.e encaminhar aos órgãos competentes para resolução do caso.								
4.1.5	Garantir a fiscalização dos estabelecimentos.	Percentual de estabelecimentos inspecionados pela Vigilância Sanitária.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização de inspeções rotineiras;								
Ação Nº 2 - Inspeccionar todos os estabelecimentos para 1º licenciamento e renovação;								
Ação Nº 3 - Setorizar as ações de fiscalização por áreas e incluir visita de rotina.								

DIRETRIZ Nº 5 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir a cobertura de visitas em imóveis.	Proporção de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue em no mínimo 4 ciclos anuais.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção

Ação Nº 1 - Cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue em no mínimo 4 ciclos anuais;									
Ação Nº 2 - Garantir veículo;									
Ação Nº 3 - Insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias);									
Ação Nº 4 - Inspeccionar todos os imóveis elegíveis em 6 ciclos;									
Ação Nº 5 - Digitar diariamente os boletins no FORMSUS;									
Ação Nº 6 - Organizar ações de prevenção e controle da dengue através de estratégia para abertura de imóveis fechados em condomínio, casas de veraneio e imóveis fechados por longo período;									
Ação Nº 7 - Estabelecer parceria com meios de comunicação (Rádio Local), informando áreas de realização de mutirões e o resultado do Levantamento de Índice Rápido do Aedes (LIRA).									
5.1.2	Garantir a cobertura das áreas não monitoradas.	Percentual de áreas negativas para o Aedes monitoradas através das Ovitampas (armadilha de ovos).	-	-	-	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir veículo; insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias);									
Ação Nº 2 - Aumentar o número de localidades monitoradas colocando armadilhas de acordo com a necessidade;									
Ação Nº 3 - Adquirir placas de Eucatex, vasos de planta sem furo de cor preta, material gráfico para realização dos boletins e microscópio para análise do material coletado;									
Ação Nº 4 - Monitoramento de áreas despactuadas.									
5.1.3	Garantir capacitação em serviço	Número de capacitações para a equipe de Agente de Agentes de Combate em Endemias por ano.	-	-	-	5	5	Número	
Ação Nº 1 - Treinamentos periódicos para atualização profissional em serviço;									
Ação Nº 2 - Realizar capacitações pontuais de acordo com a demanda em serviço;									
Ação Nº 3 - Adquirir recursos para realização das aulas teóricas e práticas (computador completo e Datashow).									
5.1.4	Aumentar as ações de controle das áreas infestadas prevenindo os agravos causados por roedores e escorpiões.	Proporção de ações implementadas e realizadas para controle de roedores e escorpiões em áreas urbanas.	-	-	-	50,00	50,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Garantir veículo, insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias);									
Ação Nº 2 - Aquisição de raticidas, arame queimado, bolsas, picadeiras, luvas de borracha ou PVC cano médio;									
Ação Nº 3 - Veículo próprio da Garantir o atendimento à demanda diurna e noturna;									
Ação Nº 4 - Atuar nas áreas vulneráveis em parceria com a defesa civil (VIGIDESASTRE).									
5.1.5	Garantir o monitoramento das coleções hídras para taxonomia para Anophelinae; Aumentar a cobertura por ano.	Percentual de cobertura de carta anofélica realizada por ano.	-	-	-	10,00	10,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir veículo, insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias);									
Ação Nº 2 - Aquisição de material próprio para as coletas (lanternas, bacias plásticas, pipeta, pipetão, conchas, tubitos, bolsas, botas cano longo, capturador de castro, armadilha luminosa, armadilha de chano);									
Ação Nº 3 - Manter a parceria com o laboratório referência da SES- Laboratório de Entomologia/GPA para envio das amostras. Treinamento da equipe de Entomologia garantindo a realização do trabalho;									
Ação Nº 4 - Levantar as coleções hídras permanentes e temporárias existentes no Município no decorrer do ano.									

OBJETIVO Nº 5.2 - Avaliar a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da qualidade da Água para consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir a análise em amostras de água para consumo humano	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	-	-	-	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir veículo, insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias);								
Ação Nº 2 - Monitorar todos os sistemas de água (SAA SAI, SAC);								
Ação Nº 3 - Garantir o envio das amostras mediante calendário mensal fornecido pelo laboratório referência.								
5.2.2	Garantir à população a realização da análise e o acesso ao resultado da amostra.	Número de canais de comunicação para transparência dos dados coletados.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Número de canais de comunicação para transparência dos dados coletados.								
Ação Nº 2 - Garantir veículo, insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias);								
Ação Nº 3 - Aquisição de linha telefônica para recebimento de demandas/denúncias e o fornecimento de resultados das amostras analisadas à população;								
Ação Nº 4 - Estruturar os canais para o recebimento de queixas referentes a características da água e providências necessárias;								
Ação Nº 5 - Dar retorno à população sobre o resultado das amostras enviadas para análise.								
5.2.3	Garantir que as informações recebidas pela concessionária são fidedignas aos relatórios apresentados.	Número de visitas realizadas à ETA (Estação de Tratamento de Água) por ano.	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir veículo, insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias);								
Ação Nº 2 - Visita semestral para vistoria do sistema operacional.								
5.2.4	Garantir a coleta de todas as amostras solicitadas de acordo com a demanda / denúncia e o cadastro por bairro no SISAGUA.	Percentual de cadastro de amostras por bairro nos sistemas de abastecimento de água (SAA SAI, SAC) no SISAGUA.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir veículo, insumos e recursos humanos (agente de combate a endemias);								
Ação Nº 2 - Garantir impressos para ações do campo, computador completo para acesso ao sistema e internet compatível para utilização do SISAGUA;								
Ação Nº 3 - Coletar amostras em poços artesanais e semiartesanais existentes em nosso Município.								

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 6.1 - Aprimorar e ampliar o acesso aos serviços da saúde bucal na Atenção Básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir atendimentos odontológico especializado as crianças institucionalizadas com deficiência.	Proporção de atendimento odontológico especializado para crianças com deficiência implementados.	-	-	-	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa nos territórios da Atenção Básica;								
Ação Nº 2 - Capacitar as Equipes de Saúde Bucal, para melhor acolhimento;								
Ação Nº 3 - Estabelecer agenda prioritária para o atendimento.								
6.1.2	Ampliar a cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	29,23	2020	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Capacitações de EPS para os profissionais em seu território de atuação.								
6.1.3	Garantir atendimentos odontológicos em recém nascidos com necessidade de avaliação ou realização de frenectomia lingual	Proporção de atendimentos odontológicos realizados em recém nascidos com necessidade de avaliação e/ou realização de frenectomia lingual	-	-	-	25,00	25,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar equipe da Maternidade para identificação dos casos que necessitam da avaliação do cirurgião dentista;								
Ação Nº 2 - Capacitar equipe odontológica para diagnóstico e procedimentos em questão;								
Ação Nº 3 - Criação de logística de marcação para otimizar o atendimento.								
6.1.4	Garantir ações preventivas odontológicas nas das escolas municipais.	Proporção de escolas municipais com ações odontológicas preventivas e escovação supervisionada.	-	-	-	10,00	10,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar as ações do PSE através de atividades de educação em saúde, através do Projeto Sorriso Saudável;								
Ação Nº 2 - Desenvolver procedimentos clínicos individuais preventivos e curativos na rede escolar municipal;								
Ação Nº 3 - Incluir o serviço de Odontologia Móvel nas escolas.								

DIRETRIZ Nº 7 - Aprimorar e qualificar as redes de atenção promovendo o cuidado integral aos usuários do Programa de Saúde Mental, considerando as questões de gênero, sexualidade, raça e classe e das pessoas em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes de urgência e emergência e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) através da implantação de dispositivos de Saúde Mental, incluindo Equipe multiprofissional especializada em saúde mental, CAPSi, Centro de Convivência e Cultura e CAPSad, com ações de cuidado em saúde, com ênfase na articulação da rede intra e intersetorial, garantindo os direitos sociais, priorizando os serviços da rede de urgência e emergência e Atenção Básica, integrando a atenção primária no cuidado em Saúde Mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

7.1.1	Garantir ações de Matriciamento regulares realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	Proporção de Matriciamento anual de equipes de atenção básica realizados por CAPS.	12	2020	Número	12,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ao menos 01 Matriciamento por mês, por CAPS, alcançando todas as equipes de atenção básica;								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes multiprofissionais de atenção básica;								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões regulares dos CAPS com a Atenção Básica;								
Ação Nº 4 - Ampliar recursos dos CAPS, sendo eles, telefone institucional, veículo, ampliação da equipe técnica (Médico matriciador e agente territorial).								
7.1.2	Ampliar a Cobertura Populacional Estimada de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Percentual de Cobertura de Atenção Psicossocial.	0,74	2020	Percentual	0,96	0,96	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a organização do atendimento na Rede de Atenção Psicossocial de (conforme Diretrizes Nacionais) visando um atendimento equitativo e humanizado;								
Ação Nº 2 - Habilitar CAPSi (2023);								
Ação Nº 3 - Implantar e habilitar CAPS AD (2025).								
7.1.3	Garantir a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPSi - no Município.	Número de Unidade de Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil - CAPSi Municipal habilitado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto de implementação do serviço de referência;								
Ação Nº 2 - Remete para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, solicitar o incentivo de custeio financeiro para habilitação no SAIPS;								
Ação Nº 3 - Adequação do espaço físico do imóvel, conforme Manual Técnico de Estrutura Física dos CAPS (Ministério da Saúde);								
Ação Nº 4 - Equipar o dispositivo com mobiliário, material de consumo, alimentação, insumos, material de limpeza e material de escritório;								
Ação Nº 5 - Garantir recursos humanos com os pré-requisitos indicados na Portaria nº 336/2002;								
Ação Nº 6 - Garantir o Supervisor Clínico Institucional; Garantir Veículo para ações de Matriciamento e outra demandas.								
7.1.4	Garantir a Implantação e Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD), no município.	Número de Unidade de Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD) implantado e habilitado, para recebimento do custeio federal mensal de R\$ 39.780,00, conforme Portaria MS n.º 3088 de 2011.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de implementação do serviço de referência, remeter para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, solicitar o incentivo para implementação e habilitação do dispositivo para recebimento do custeio mensal, no SAIPS;								
Ação Nº 2 - Espaço físico para funcionamento do dispositivo, conforme Manual Técnico de Estrutura Física dos CAPS (Ministério da Saúde);								
Ação Nº 3 - Equipar o dispositivo com mobiliário, material de consumo, alimentação, insumos, material de limpeza e material de escritório;								
Ação Nº 4 - Garantir recursos humanos com os pré-requisitos indicados na Portaria nº 336/2002;								
Ação Nº 5 - Garantir o Supervisor Clínico Institucional;								
Ação Nº 6 - Garantir Veículo para ações de Matriciamento e outra demandas.								
7.1.5	Garantir assessoramento e acompanhamento de Supervisor Clínico Institucional para melhor acesso, qualidade e organização dos dispositivos do Programa Municipal de Saúde Mental, na RAPS (2022 - RAPS, CAPS II e CAPSi; 2025 - CAPS AD).	Número de Supervisor Clínico Institucional para os dispositivos de Saúde Mental do Programa de Saúde Mental; RAPS, CAPS II, CAPSi, CAPS AD.	-	-	-	4	4	Número
Ação Nº 1 - Garantia de utilização do recurso do COFI-RAPS, Resolução 2129 de 16 de setembro de 2020 para contratação do profissional Supervisor Clínico Institucional;								

Ação Nº 2 - Número de Supervisor Clínico Institucional para os dispositivos de Saúde Mental do Programa de Saúde Mental; RAPS, CAPS II, CAPSi, CAPS									
7.1.6	Garantir Leitos de Saúde Mental no Hospital Geral Municipal, implantados e habilitados, no município.	Número de Leitos de Saúde Mental implantados e habilitados no Município.	-	-	-	8	8	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de implementação do serviço de referência, remeter para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, solicitar o incentivo de custeio financeiro para habilitação;									
Ação Nº 2 - Garantir infraestrutura adequada, conforme portaria vigente;									
Ação Nº 3 - Garantir recursos humanos com os pré-requisitos indicados na Portaria 148 de 31 de Janeiro de 2012.									
7.1.7	Garantir Ações de Educação Permanente para os profissionais do Programa Municipal de Saúde Mental.	Número de Ações de Educação Permanente realizadas por ano.	-	-	-	6	6	Número	
Ação Nº 1 - Reuniões mensais e Fórum de discussões periódicas temáticas;									
Ação Nº 2 - Articulação com Universidades;									
Ação Nº 3 - Órgãos e Conselhos de direitos e profissionais;									
Ação Nº 4 - Construir, aplicar e avaliar indicadores de desempenho dos profissionais de Saúde Mental;									
Ação Nº 5 - Garantir transporte e custeio para capacitação dos profissionais (congressos, cursos externos).									
7.1.8	Garantir a reestruturação e adequação dos equipamentos do Programa Municipal de Saúde Mental (2022 - ABSM; CAPSi, CAPS II, SRT e CECO; 2025 - CAPS AD e CAPS II no 3º Distrito: São Vicente).	Número de equipamentos Reestruturados de forma adequada.	-	-	-	8	8	Número	
Ação Nº 1 - Realizar abertura de processos de compras dos insumos, alimentação e materiais permanentes, assim como outros materiais necessários a manutenção das Unidades;									
Ação Nº 2 - Garantir manutenção, reparo e reformas periódicas da infraestrutura de acordo com as normativas vigentes.									
7.1.9	Garantir a implantação e habilitação de uma Unidade de Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS) no terceiro distrito - São Vicente	Número de unidade de Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS) implantada e habilitada, conforme Portaria MS n.º 3088 de 2011.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de implementação do serviço de referência, remeter para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, solicitar o incentivo de custeio financeiro para habilitação;									
Ação Nº 2 - Garantir imóvel com infraestrutura adequada, conforme portaria vigente, mobiliário, material de consumo, alimentação, insumos, material de limpeza e material de escritório;									
Ação Nº 3 - Garantir recursos humanos com os pré-requisitos indicados na Portaria nº 336/2002;									
Ação Nº 4 - Garantir o Supervisor Clínico Institucional. Garantir Veículo para ações de Matriciamento, Visita domiciliar.									
7.1.10	Garantir a implantação de um Centro de Convivência e Cultura (CECO)	Número de CECO implantado para formação de cooperativas de geração e economia solidária na Rede de Atenção Psicossocial	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Submeter o Projeto de implementação do Serviço para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;									
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, material de consumo, alimentação, insumos, material de limpeza e material de escritório, infraestrutura para o funcionamento adequado do Serviço.									
7.1.11	Garantir a habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental	Número de Equipe tipo III habilitada.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Submeter o Projeto de implementação do serviço de referência, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;									

Ação Nº 2 - Garantir imóvel com infraestrutura adequada, conforme portaria vigente, mobiliário, material de consumo, insumos, material de limpeza e material de escritório;									
Ação Nº 3 - Garantir recursos humanos com os pré-requisitos indicados na Portaria nº 3588/2017;									
Ação Nº 4 - Garantir o Supervisor Clínico Institucional;									
Ação Nº 5 - Garantir Veículo para ações de Matriciamento.									
7.1.12	Garantir a criação do cargo de Coordenador para os Equipamento do Programa de Saúde Mental (CAPS, SRTs, CAPSi, Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Convivência)	Número de Coordenadores dos dispositivos existentes	-	-	-	6	6	Número	
Ação Nº 1 - Criar cargos com a descrição das atribuições de cada coordenador dos dispositivos de saúde mental.									
7.1.13	Garantir a implantação e habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental no distrito de São Vicente	Número de Equipe tipo II habilitada.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Submeter o Projeto de implementação do serviço de referência, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;									
Ação Nº 2 - Garantir imóvel com infraestrutura adequada, conforme portaria vigente, mobiliário, material de consumo, insumos, material de limpeza e material de escritório;									
Ação Nº 3 - Garantir recursos humanos com os pré-requisitos indicados na Portaria nº 3588/2017;									
Ação Nº 4 - Garantir Veículo para ações de Matriciamento.									

DIRETRIZ Nº 8 - Qualificar e ampliar a oferta de serviços/ações voltadas à promoção da saúde e a prevenção de doenças e agravos na população materna - infantil

OBJETIVO Nº 8.1 - Manutenção das ações de prevenção, promoção da saúde e controle de doenças e agravos à saúde Materna Infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Ampliar a realização de testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatites virais) na primeira consulta e no terceiro trimestre	Proporção de gestantes com teste rápido na primeira consulta e no terceiro trimestre.	-	-	-	85,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitação das equipes de saúde AB e CIMI;								
Ação Nº 2 - Realizar, no mínimo, 2 exames durante o pré-natal;								
Ação Nº 3 - Realizar teste treponêmico e não treponêmico nos três trimestres;								
Ação Nº 4 - Garantir o VDRL mensal para todas as gestantes reativas para sífilis;								
Ação Nº 5 - Garantir a aquisição de penicilina benzatina para o tratamento da gestante com sífilis;								
Ação Nº 6 - Descentralização dos testes rápidos para as unidades básicas de saúde e CIMI;								
Ação Nº 7 - Registro E-sus AB da testagem rápida em 100% dos casos.								
8.1.2	Garantir a referência para a execução dos exames gestacionais que não estão contemplados na rotina.	Proporção de gestantes com 2 rotinas (exames gerais) de pré-natal realizadas.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção

Ação Nº 1 - Capacitação das equipes de saúde AB e CIMI;									
Ação Nº 2 - Implantação e execução do fluxo de solicitação de exames;									
Ação Nº 3 - Garantia de realização e avaliação dos exames de rotina em tempo oportuno.									
8.1.3	Ampliar o acesso ao Programa de Saúde Sexual Reprodutiva	Proporção de UBS e o CIMI com ações de planejamento familiar implementada	-	-	-	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Capacitação das equipes para a realização do planejamento familiar;									
Ação Nº 2 - Implementação de ações direcionadas a realização do planejamento familiar no CIMI;									
Ação Nº 3 - Suporte e manutenção das atividades envolvidas no planejamento familiar pelo PAISMCA.									
8.1.4	Garantia de inserção de DIU das usuárias referenciadas pelo Planejamento familiar	Proporção de inserção de DIU, em mulheres que realizam o Planejamento familiar.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Atendimento médico e psicológico no planejamento familiar;									
Ação Nº 2 - Reorganizar o fluxo de inserção de DIU no município;									
Ação Nº 3 - Adquirir os insumos para realizar a colocação de DIU.									
8.1.5	Implantar ações educativas coletivas direcionadas a promoção da saúde da mulher, criança e do adolescente	Número de ações educativas desenvolvidas anualmente no município.	-	-	-	3	3	Número	
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar as demandas das equipes de atenção básica;									
Ação Nº 2 - Avaliar o território com maior vulnerabilidade;									
Ação Nº 3 - Organizar ações educativas direcionadas a mobilização da população;									
Ação Nº 4 - Realizar ações educativas.									

DIRETRIZ Nº 9 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, considerando as vulnerabilidades envolvidas na assistência na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 9.1 - Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Fortalecimento da realização de parto normal / humanizado e saúde suplementar. Conforme Portarias nº 1.459 de 24/06/2011 e nº 650 de 05/10/2011; Aumentar o indicador em 5% ao ano.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	42,10	2020	Proporção	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliação e reforma de Centros de Parto Normal;								
Ação Nº 2 - Compra de equipamentos e materiais para Centros de Parto Normal;								
Ação Nº 3 - Assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério;								
Ação Nº 4 - Vinculação da gestante desde o pré-natal ao local em que será realizado o parto.								
9.1.2	Garantir a presença do acompanhante de livre escolha da gestante no momento do parto	Proporção de parturiente com acompanhantes no momento do parto	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implementar ações educativas no pré-natal, com a temática sobre o direito da mulher na escolha do acompanhante;								
Ação Nº 2 - Orientar os profissionais da maternidade sobre a importância do acompanhante definido pela mulher;								
Ação Nº 3 - Fomentar na maternidade o registro da presença do acompanhante na AIH, para fins de faturamento e validação do indicador.								
9.1.3	Garantir tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões de alto grau de colo de útero.	Percentual de seguimento /tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões de alto grau de colo de útero.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar o tratamento dos casos alterados de câncer de colo; realizar busca ativa de público alvo;								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de AB para atenção direcionada a esses casos;								
Ação Nº 3 - Fortalecer a alimentação do sistema de informação;								
Ação Nº 4 - Reorganizar fluxo de retroalimentação do sistema de informação; Garantir acesso aos exames e ao tratamento adequado.								
DIRETRIZ Nº 10 - Qualificar e ampliar a oferta de serviços/ações voltadas à prevenção da iniciação do tabagismo, a promoção da cessação de fumar; e a proteção da população da exposição à fumaça ambiental do tabaco e redução do dano individual, social e ambiental.								
OBJETIVO Nº 10.1 - reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Ampliar a realização de ações direcionadas a cessação do tabagismo nas unidades básicas de saúde	Percentual de UBS executando a grupos de cessação de tabagismo	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar às equipes de saúde AB para a busca ativa e o desenvolvimento das ações direcionadas a cessação do tabagismo;								
Ação Nº 2 - Descentralizar a realização dos grupos de tabagismo para as UBS;								
Ação Nº 3 - Monitoramento a realização das ações;								
Ação Nº 4 - Manter a disponibilidade dos insumos necessários para o tratamento da população.								
10.1.2	Ampliar a cobertura de pessoas com acesso ao tratamento de cessação de tabagismo	Proporção de pessoas inscritas, aguardando a inclusão nas ações do programa de tabagismo	-	-	-	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar às equipes de saúde AB para o desenvolvimento do tratamento de cessação do tabagismo;								
Ação Nº 2 - Garantir a disponibilização dos insumos e tratamento necessário aos usuários AB, para a cessação tabagismo;								
10.1.3	Implantar ações educativas coletivas direcionadas a cessação do tabagismo nas UBS.	Número de ações educativas desenvolvidas anualmente no município.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar as demandas das equipes de atenção básica;								
Ação Nº 2 - Avaliar o território com maior vulnerabilidade;								
Ação Nº 3 - Organizar ações educativas direcionadas a mobilização da população;								
Ação Nº 4 - Realizar 3 ações educativas por ano.								

DIRETRIZ Nº 11 - Qualificar e ampliar a oferta de serviços/ações voltadas aos quatro principais grupos de doenças crônicas (circulatórias, cânceres, respiratórias crônicas e diabetes) e seus fatores de risco em comum modificáveis. (tabagismo, álcool, inatividade física, alimentação não saudável e obesidade).

OBJETIVO Nº 11.1 - Prevenir os fatores de risco das DANT e promover a saúde da população, com vistas a reduzir desigualdades em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Ampliar a vigilância, informação, avaliação e monitoramento dos casos de DCNT, promovendo saúde e cuidado integral.	Percentual de UBS executando ações direcionadas aos grupos de DCNT	-	-	-	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar às equipes de saúde AB para a busca ativa e o desenvolvimento das ações direcionadas a cessação do tabagismo;								
Ação Nº 2 - Descentralizar a realização dos grupos de tabagismo para as UBS;								
Ação Nº 3 - Monitoramento a realização das ações;								
Ação Nº 4 - Manter a disponibilidade dos insumos necessários para o tratamento da população.								
11.1.2	Reduzir a mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT: Reduzir 5% ao ano.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	408,94	2020	Taxa	387,06	387,60	Taxa
Ação Nº 1 - Implementar e desenvolver ações em práticas integrativas e complementares (PICs);								
Ação Nº 2 - Aumentar a cobertura da atenção básica sobre a população territorial;								
Ação Nº 3 - Estabelecer ações intersetoriais com o programa de nutrição, PSE, PAISMCA e HIPERDIA;								
Ação Nº 4 - Garantir o fornecimento de medicamentos padronizados para dos usuários;								
Ação Nº 5 - Estruturar ações de promoção da saúde e práticas corporais nos diversos espaços no âmbito da APS (Comunitário, Academia da Saúde, Programa Saúde na Escola e etc.).								

DIRETRIZ Nº 12 - Promover a articulação das ações de prevenção e controle de agravos, para reduzir as internações por complicações agudas da doença, as readmissões e o tempo de permanência no hospital.

OBJETIVO Nº 12.1 - Fortalecer e qualificar a atenção à pessoa com hipertensão e diabetes por meio da integralidade e da longitudinalidade do cuidado, em todos os pontos de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Implantação de consulta de rastreamento para a população-alvo - hipertensos e diabetes	Proporção de equipes AB desenvolvendo ações de rastreamento de pacientes diabéticos no território.	-	-	-	50,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes AB para a realização dos exames de acompanhamento (verificação de pressão arterial, de dados antropométricos - peso, altura e circunferência abdominal; do cálculo do IMC);								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento territorial, com a identificação dos fatores de risco para DM e avaliação das condições de saúde;								
Ação Nº 3 - Organizar fluxo de solicitação de exames laboratoriais necessários para o diagnóstico e tratamento adequado da população;								
Ação Nº 4 - Implantar consulta de rastreamento.								

12.1.2	Implantar ações sistematizadas para coleta de essa informação e acompanhamento populacional	Número de equipes com o cadastramento e monitoramento de público alvo: DM e Hipertensão.	-	-	-	60	23	Número
Ação Nº 1 - Identificar as necessidades das UBS quanto ao sistema de apoio;								
Ação Nº 2 - Definir os fluxos assistenciais;								
Ação Nº 3 - Identificar a população estimada de pessoas com DM e Hipertensão, para a realização da programação de cuidado;								
Ação Nº 4 - 23 equipes com o cadastramento e monitoramento de pacientes com DM e Hipertensão.								
12.1.3	Identificar pessoas com DM, cadastradas nas UBS do município, com, pelo menos, uma consulta médica e uma de enfermagem no período de 1 ano.	Proporção de pessoas com DM em acompanhamento ambulatorial nas UBS.	-	-	-	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar a população alvo cadastrada por equipe;								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais da equipe ESF para o atendimento do público alvo;								
Ação Nº 3 - Fortalecer as ações de cuidado desenvolvidas pelas equipes AB.								
12.1.4	Identificar pessoas cadastradas, com diabetes e com exame de Hb glicada avaliado, em cada UBS.	Proporção de pessoas com DM cadastradas nas UBS, com exame de hemoglobina glicada (Hb glicada) avaliado.	-	-	-	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais da equipe ESF para o desenvolvimento de ações coordenadas no atendimento do público alvo;								
Ação Nº 2 - Monitorar o número de pessoas com diabetes cadastradas e com exame de Hb glicada avaliado, em cada UBS;								
Ação Nº 3 - Realizar o exame em tempo oportuno.								
12.1.5	Identificar pessoas cadastradas com diabetes e com avaliação do pé diabético em cada UBS	Proporção de pessoas cadastradas, com DM com avaliação do pé diabético em cada UBS.	-	-	-	30,00	30,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais da equipe ESF para o desenvolvimento de ações coordenadas no atendimento do público alvo;								
Ação Nº 2 - Implantar ações de avaliação do pé diabético feitos em cada UBS.								
12.1.6	Ampliar o cadastramento de pessoas com HAS nas UBS	Proporção de usuários com HAS em acompanhamento ambulatorial.	-	-	-	70,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar o cadastramento de população Hipertensa;								
Ação Nº 2 - Monitorar o cadastramento de pessoas hipertensas em cada equipe;								
Ação Nº 3 - Fortalecer o desenvolvimento das ações de cuidado realizadas pelas equipes AB.								
12.1.7	Ampliar o quantitativo de usuários com HAS cadastrados, com rastreamento de risco cardiovascular.	Proporção de pessoas cadastradas nas UBS, com HAS e rastreamento de risco cardiovascular realizado.	-	-	-	30,00	30,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar a população alvo rastreada para risco cardiovascular;								
Ação Nº 2 - Fortalecer o acompanhamento de usuários que realizaram rastreamento do risco cardiovascular;								
Ação Nº 3 - Capacitar profissionais da equipe ESF para o desenvolvimento do rastreamento da população alvo.								
12.1.8	Analisar os casos de DM e Hipertensão no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações para cada temática (DM e Hipertensão) desenvolvidas anualmente	-	-	-	3	3	Número

Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas com a população de pacientes com risco de desenvolver DM, para diminuir a prevalência de doenças no território de abrangência das equipes AB;

Ação Nº 2 - Capacitar profissionais da equipe ESF para o desenvolvimento de ações educativas.

DIRETRIZ Nº 13 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas.

OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Aumentar a proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera - Aumentar 5% ao ano.	Proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera.	47,10	2020	Proporção	85,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Descentralizar as ações;								
Ação Nº 2 - Implantar os fluxogramas de atendimento nas APS;								
Ação Nº 3 - Realização do TDO em conjunto com a APS;								
Ação Nº 4 - Capacitar as equipes/ Realização de ações de Educação permanente e educação em saúde;								
Ação Nº 5 - Realizar a busca ativa de pacientes faltosos;								
Ação Nº 6 - Encerrar oportunamente os casos novos no SINAN.								
13.1.2	Aumentar a oferta de exames ANTI-HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose.	Proporção de exame ANTI-HIV realizado entre os casos novos de Tuberculose.	86,80	2020	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Intensificar as atividades colaborativas TB-HIV;								
Ação Nº 2 - Ofertar o teste anti-HIV para todos os casos novos de TB;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar teste rápido anti-HIV em todos os serviços de saúde, em tempo oportuno;								
Ação Nº 4 - Realizar capacitações e atualizações constantes da equipe quanto ao manejo do Teste Rápido e Aconselhamento do paciente;								
Ação Nº 5 - Realizar o diagnóstico introdução precoce de TARV a estes pacientes. precoce da confecção TB/HIV e garantir								
13.1.3	Aumentar a avaliação de contatos de tuberculose examinados.	Proporção de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar Bacilífera examinados.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar busca de contatos de casos de tuberculose;								
Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde;								
Ação Nº 3 - Descentralizar a avaliação de contatos;								
13.1.4	Reduzir o tempo de espera para laudos de exames radiológicos direcionados ao auxílio no diagnóstico da tuberculose.	Número de dias para a entrega de exames radiológicos laudados direcionados ao auxiliar no diagnóstico da tuberculose.	-	-	-	72	10	Número

Ação Nº 1 - 72 horas para liberação do exame.									
Ação Nº 2 - Orientar as equipes para oferecer exame de BAAR;									
Ação Nº 3 - Traçar estratégias no laboratório para resultado em tempo oportuno.									
13.1.5	Garantir a realização de exames de cultura do escarro para diagnóstico. (Mínimo ao ano); Atualmente o exame não é realizado no município.	Número de exames de cultura do escarro realizados para diagnóstico de tuberculose em pacientes elegíveis.	-	-	-	10	3	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar e implantar fluxograma para realização do exame;									
Ação Nº 2 - Garantir local de armazenamento de amostras para análise;									
Ação Nº 3 - Garantir insumos adequados e transporte em tempo oportuno para realização do exame.									
Ação Nº 4 - Garantir a realização de cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva /reingresso após abandono, falência do tratamento e profissionais de saúde);									
13.1.6	Implantar o desenvolvimento mensal de relatórios sobre casos de tuberculose para análise territorial.	Número de relatórios enviados dos casos de Tuberculose notificados.	-	-	-	12	12	Número	
Ação Nº 1 - Acompanhar os bancos de dados referentes à notificação compulsória e os casos novos de tuberculose no município.									
Ação Nº 2 - Descentralizar as ações e notificar todos os casos de Tuberculose;									
Ação Nº 3 - Capacitar as equipes AB para a busca ativa e atendimento de pacientes com tuberculose no território;									
13.1.7	Analisar os casos de tuberculose no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações desenvolvidas anualmente	-	-	-	3	3	Número	
Ação Nº 1 - Avaliar o monitoramento quadrimestral e direcionar ações educativas relacionadas prevenção e cuidados para com a tuberculose									

DIRETRIZ Nº 14 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 14.1 - Possibilitar a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Ampliar a oferta de avaliação de incapacidade dos pacientes com hanseníase.	Proporção de avaliação de grau de incapacidade física de Hanseníase avaliada no momento de diagnóstico.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir informação acessível, atualizada e confiável, como ferramenta de avaliação, acompanhamento do estágio da eliminação para tomada de decisão;								
Ação Nº 2 - Garantir acesso ao fisioterapeuta para avaliação de incapacidade e acompanhamento;								
14.1.2	Ampliar a oferta de avaliação de incapacidade física de Hanseníase avaliada no momento da cura - Aumentar 5% ao ano.	Proporção de paciente avaliação de grau de incapacidade física de Hanseníase avaliada no momento da cura.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar, em parceria com a APS, busca ativa das pessoas acometida pela hanseníase de alta;								

Ação Nº 2 - Garantir acesso ao fisioterapeuta para avaliação e acompanhamento;									
Ação Nº 3 - Ampliar a oferta de procedimentos de reabilitação física aos pacientes portadores de incapacidades/ deformidades decorrentes da hanseníase.									
14.1.3	Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes - Aumentar 5% ao ano.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	80,00	2019	Proporção	90,00	90,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Descentralizar as ações;									
Ação Nº 2 - Implantar os fluxogramas de atendimento nas APS;									
Ação Nº 3 - Assegurar, nas unidades de saúde, tratamento completo para as formas paucibacilar e multibacilar;									
Ação Nº 4 - Realizar educação em saúde, promover o conhecimento sobre os sinais e sintomas da hanseníase; Realizar a busca ativa de pacientes faltosos; Encerrar oportunamente os casos novos no SINAN.									
Ação Nº 5 - Capacitar as equipes/ Realização de ações de Educação permanente;									
Ação Nº 6 - Realizar a busca ativa de pacientes faltosos;									
Ação Nº 7 - Encerrar oportunamente os casos novos no SINAN.									
14.1.4	Ampliar o registro e monitoramento de contatos dos casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase nos anos de coortes.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar busca de contatos de casos de hanseníase;									
Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde.									
Ação Nº 3 - Descentralizar a avaliação de contatos;									
14.1.5	Ampliar o percentual de exames de Baciloscopias realizados.	Proporção de exames de Baciloscopia realizados.	-	-	-	20,00	20,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realização de capacitação em parceria com a Gerência Estadual;									
Ação Nº 2 - Adquirir material necessário para coleta do material e Implantar a Baciloscopia;									
Ação Nº 3 - Criar fluxo de rotina para realização do exame.									
14.1.6	Analisar os casos de hanseníase no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações desenvolvidas anualmente	-	-	-	3	3	Número	
Ação Nº 1 - 3 ações educativas por ano.									
Ação Nº 2 - Avaliar o monitoramento quadrimestral e direcionar ações educativas relacionadas prevenção e cuidados para com a hanseníase									
OBJETIVO Nº 14.2 - Fortalecimento da vigilância, prevenção, controle de doenças e agravos de saúde.									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.2.1	Qualificar as equipes notificantes para o preenchimento do campo de ocupações das notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	99,40	2020	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de unidades notificantes para a realização do preenchimento completo e correto das notificações e de outros formulários, realizando o registro da ocupação, de acordo com o CBO.								
14.2.2	Estruturar com 3 Responsáveis Técnicos (RT) para formação do Núcleo em Saúde do Trabalhador, a fim de desenvolver todas as ações propostas pelo Programa, conforme estabelecido em Deliberação CIB-RJ Nº 6.376, de 15/04/2021.	Número de Responsável Técnico (RT) direcionados ao Programa de Saúde do Trabalhador.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - 1º etapa: Contratar RT's pela gestão municipal a fim de execução de ações descritas na Deliberação CIB-RJ Nº 6.376;								
Ação Nº 2 - 2º etapa: Garantir a integralidade e qualidade na atenção à saúde dos trabalhadores, que pressupõe a inserção de ações de saúde do trabalhador em todas as instâncias e pontos de Atenção à Saúde do SUS, com construção de fluxos e outros instrumentos;								
Ação Nº 3 - 3º etapa: Intervir nos processos e ambientes de trabalhos saudáveis.								
14.2.3	Atualizar 1 Cenário de Risco do Programa Saúde do Trabalhador	Número de Análise descritiva do Cenário de Risco do Programa Saúde do Trabalhador	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Coletar dados sobre condições e riscos relacionados à Saúde do Trabalhador e atualizar o Cenário de Risco;								
Ação Nº 2 - Após conclusão da meta, atualizar a o cenário, anualmente.								
14.2.4	Analisar as condições de trabalho no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações educativas desenvolvidas anualmente.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Avaliar o monitoramento quadrimestral e direcionar ações educativas relacionadas à saúde do trabalhador								

OBJETIVO Nº 14.3 - Diagnosticar precocemente as IST's e ofertar tratamento em tempo oportuno, além de fortalecer as ações de rastreamento precoce, com testagem para os seus parceiros de modo a possibilitar a quebra da cadeia da transmissibilidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.3.1	Garantir o fornecimento de medicamentos da farmácia básica direcionados às IST's.	Proporção de pacientes em tratamento das IST's.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de medicamentos inseridos o rol de medicamentos do programa de IST/HIV/HV;								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o mapa de população vulnerável e aquisição de medicamento;								
Ação Nº 3 - Garantir o repasse de informações mensais pactuadas na CIB para manutenção de medicamentos;								

Ação Nº 4 - Atender a demanda de dispensação de medicamentos da farmácia básica todas as IST's.									
14.3.2	Reduzir casos de sífilis congênita em menores de 01 ano e garantir o tratamento e acompanhamento do RN com sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	48	2020	Número	48	38	Número	
Ação Nº 1 - Ofertar exames de sífilis para todas as gestantes, no primeiro e terceiro trimestre									
Ação Nº 2 - Tratar todas as gestantes com sífilis em tempo oportuno, adequadamente com penicilina benzatina;									
Ação Nº 3 - Testar e tratar os parceiros sexuais das gestantes com sífilis em tempo oportuno;									
Ação Nº 4 - Realizar capacitações e atualizações constantes quanto ao diagnóstico e tratamento da sífilis, e no manejo do Teste Rápido e Aconselhamento do paciente;									
Ação Nº 5 - Monitorar as ações de qualificação da assistência ao parto e nascimento, com triagem sorológica e acompanhamento do RN no serviço de referência;									
Ação Nº 6 - Monitorar os resultados dos exames pós-medicação através da busca ativa;									
Ação Nº 7 - Garantir o tratamento e acompanhamento do RN com sífilis congênita, com realização de busca ativa de crianças pós-nascimento;									
Ação Nº 8 - Realizar o teste rápido de sífilis na maternidade.									
14.3.3	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Ofertar exames de HIV para todas as gestantes, conforme protocolo, e no momento do parto;									
Ação Nº 2 - Encaminhar as gestantes infectadas pelo HIV para seguimento de Pré-Natal em unidades de Referência;									
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar a adesão das gestantes à terapia antirretroviral;									
Ação Nº 4 - Fornecer fórmula láctea infantil às crianças nascidas de mães portadoras do HIV;									
Ação Nº 5 - Investigar junto aos pacientes do sexo masculino infectados pelo HIV se suas parceiras foram testadas e, encaminhar as não testadas para oferta de teste anti-HIV;									
Ação Nº 6 - Realizar monitoramento da gestação e do aleitamento materno em mulheres soronegativas, parceiras de homens infectados pelo HIV, assim como a orientação periódica do casal para prática sexual protegida, alertando para o risco de transmissão vertical do HIV e possibilidade de profilaxia pós-exposição (PEP) nos casos necessários;									
Ação Nº 7 - Acompanhar e notificar todas as crianças expostas até a definição do status sorológico.									
14.3.4	Reduzir o quantitativo de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/mm3 ao ano.	Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/mm3 ao ano.	-	-	-	5,00	5,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Garantir realização de sorologia para HIV em toda a rede SUS;									
Ação Nº 2 - Estimular a realização de sorologia para HIV na rotina das UBS;									
Ação Nº 3 - Monitorar o fluxo entre o diagnóstico e a entrada do usuário na referência;									
Ação Nº 4 - Aumentar a captação precoce dos casos de HIV positivo para tratamento a partir do nível de comprometimento do sistema imunológico dos indivíduos infectados ao serem testados, para verificação de indicação de Terapia Antirretroviral (TARV).									
14.3.5	Ampliar testagem sorológica rápida (anti-HIV, Sífilis, Hepatite B), realizados para triagem nas Unidades básicas de Saúde.	Proporção de testes sorológicos (HIV, Sífilis, Hepatite B), realizados para triagem na AB em público alvo.	-	-	-	10,00	10,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Ofertar e testagem sorológica rápida (anti-HIV, Sífilis, Hepatite B) em toda rede básica de saúde;									
Ação Nº 2 - Garantir a compra de geladeiras par armazenamento dos exames nas unidades;									

Ação Nº 3 - Garantir os exames de sorologia para hepatite B, HIV e Sífilis;									
Ação Nº 4 - Ter disponível teste rápido em todos os serviços de saúde;									
Ação Nº 5 - Garantir realização de sorologia para HIV;									
Ação Nº 6 - Ofertar exames de anti-HIV em toda rede básica de saúde;									
Ação Nº 7 - Garantir os exames de sorologia para HIV.									
14.3.6	Manter o mínimo de casos notificados com ANTI-HCV Reagente que realizaram exame de HCV-RNA.	Percentual de casos notificados com ANTI-HCV Reagente que realizaram exame de HCV-RNA	-	-	-	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir os exames de sorologia e testagem rápida para hepatite C;									
Ação Nº 2 - Ter disponível teste rápido em todos os serviços de saúde;									
Ação Nº 3 - Garantir a compra de geladeiras par armazenamento dos exames nas unidades.									
14.3.7	Implantar o aconselhamento e a realização para IST/HIV/HV no serviço de acolhimento, na rede de atenção secundária e terciária.	Proporção de testagem sorológica Rápida para HIV, Sífilis e das Hepatites Virais para o público alvo, no serviço de acolhimento, na rede secundária e terciária.	-	-	-	20,00	20,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar parceria com as unidades de atenção secundária e terciária pertencentes a rede municipal de saúde;									
Ação Nº 2 - Garantir a profilaxia em tempo oportuno;									
Ação Nº 3 - Fornecer orientação para o risco de transmissão e meios de prevenção de agravos.									
Ação Nº 4 - 20% de exames realizados para rastreamento, no serviço de acolhimento, da atenção secundária e terciária.									
14.3.8	Reestruturar o setor de atendimento ao programa de IST's	Número de setor reestruturado.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Aquisição de insumos: 1 computador para instalação do sistema de informação, monitoramento e acompanhamento dos pacientes do município e demais atividades de competência do programa de IST's; 1 computador para consultório médico, onde serão lançadas todas fichas de acompanhamento, a serem enviadas para o Estado e Ministério da Saúde; 1 impressora; 1 arquivo para prontuários; 01 geladeira para insumos.									
14.3.9	Analisar os casos de IST's no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	Número de ações desenvolvidas anualmente.	-	-	-	3	3	Número	
Ação Nº 1 - Avaliar o monitoramento quadrimestral e direcionar ações educativas relacionadas prevenção e cuidados para com as IST's.									

DIRETRIZ Nº 15 - Promover a articulação entre três eixos fundamentais: a relação entre a educação e o trabalho; a mudança nas políticas de formação e nas práticas de saúde; a produção e a disseminação do conhecimento e a educação nos locais de serviço.

OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a transformação dos serviços de saúde, promovendo formação, educação permanente, qualificação e valorização dos trabalhadores.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

15.1.1	Criação Núcleo de Educação Permanente (NEPS), regido pela Portaria N° 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, para ampliação e fortalecimento das ações de EPS no município.	Número de equipe multiprofissional como Responsáveis Técnicos (RT), direcionados ao Programa de Educação Permanente.	-	-	-	1	1	Número
Ação N° 1 - Estruturar uma equipe multiprofissional para formação do NEPS, a fim de desenvolver todas as ações propostas pelo Programa;								
Ação N° 2 - Formalizar a criação do NEPS através de portaria/decretos;								
Ação N° 3 - Fortalecimento e disseminação da PNEPS;								
Ação N° 4 - Desenvolver 1 Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;								
Ação N° 5 - Promover Capacitações;								
Ação N° 6 - Efetivar as ações municipais junto a CIES/BL.								
15.1.2	Elaborar o Plano de Educação Permanente direcionado a Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no município, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde	Número de Plano de Educação Permanente direcionado a Saúde desenvolvido e atualizado anualmente.	-	-	-	1	1	Número
Ação N° 1 - Contribuir com a elaboração anual do cronograma de educação permanente direcionado a saúde, em todos os níveis de atenção, incluindo as áreas administrativas e promover a qualificação profissional inter e intrainstitucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional discente;								
Ação N° 2 - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no município e macrorregião de saúde e pesquisar e desenvolver metodologias educativas (reflexivas, ativas, participativas, colaborativas) no contexto da formação em saúde;								
Ação N° 3 - Amparar equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;								
Ação N° 4 - Elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance institucional e desenvolver e produzir dispositivos educacionais em saúde (impressos, vídeos, murais, interfaces em redes sociais, etc.).								
15.1.3	Realizar ações de Educação Permanente de Saúde em todos os níveis de atenção da Rede de Saúde.	Número de ações de Educação Permanente de Saúde ao mês.	-	-	-	3	3	Número
Ação N° 1 - Implantar a Educação permanente em Saúde, em todas as unidades de saúde do município;								
Ação N° 2 - Desenvolver ações de educação permanente com apoio intersetorial.								
15.1.4	Ampliar as ações de Educação Permanente realizadas nas equipes AB do município	Proporção de ações de Educação Permanente Realizadas nas equipes AB do município.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação N° 1 - Implantar e trabalhar o calendário de saúde;								
Ação N° 2 - Desenvolver ações educativas junto às equipes AB;								
Ação N° 3 - Monitorar as principais demandas relacionadas a capacitação das equipes AB;								
Ação N° 4 - Desenvolver um relatório de acompanhamento de ações educativas junto às equipes AB;								
Ação N° 5 - Reuniões sistemáticas de equipe no local de trabalho para avaliação do processo de trabalho.								

DIRETRIZ N° 16 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamento no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 16.1 - Monitorar a situação nutricional das famílias usuárias do SUS do Município de Araruama tendo como parâmetro avaliativo o Programa PBF – Programa Bolsa Família (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de saúde), SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), e demais Programas da ATAN (Área Técnica de Alimentação e Nutrição) no que se refere às condicionalidades de saúde, que tem por objetivo ofertar ações básicas, poten

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Ampliar a cobertura; Programa implantado e funcionando em todas as Unidades (ESF - Estratégia Saúde da Família e CIMI Centro Integrado Materno Infantil); Atualmente com 25% de cobertura mediante as limitações atribuídas ao período de Pandemia com controle de número de usuários presentes nas unidades de saúde.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	48,51	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 1 Capacitação Anual das Equipes de Atendimento ao Programa Bolsa Família (antropometria, sistema de informação, preenchimento de planilhas);								
Ação Nº 2 - Acompanhar semestralmente os beneficiários em 2 vigências semestrais do PBF quanto aos pré- requisitos da saúde: Crianças (0 a 7 anos) Vacinação e estado nutricional; Gestantes – Pre-Natal e estado nutricional; Mulheres em idade fértil – acompanhamento da situação de gestante ou não;								
Ação Nº 3 - Realizar 1 treinamento anual das equipes intersetoriais de educação e assistência social fazendo cumprir as políticas de intersetorialidade.								
16.1.2	Ampliar a cobertura do Programa implantado nas unidades escolares pactuadas.	Cobertura dos Programas da ATAN (PSE/ Crescer Saudável).	-	-	-	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de segurança alimentar e promoção a alimentação saudável;								
Ação Nº 2 - Avaliar o estado nutricional e hábitos alimentares dos escolares;								
Ação Nº 3 - Fazer anualmente diagnóstico e avaliação do perfil nutricional e alimentar dos escolares e usuários da rede pública municipal por meio de antropometria;								
Ação Nº 4 - Promover educação nutricional através de orientações, informações e intervenções que promovam a alimentação saudável;								
Ação Nº 5 - Realizar uma capacitação técnica anual nas equipes técnicas atuantes no programa.								
16.1.3	Aumentar a cobertura do Programa Implantado em todas as creches municipais pactuadas. OBS: no ano vigente não houve envio de sachê polivitamínico para a realização do Programa. Aguardamos para dar início.	Cobertura da Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em pó – NutriSUS.	-	-	-	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar uma reunião semestral com equipe atuantes no programa e responsáveis legais dos alunos para elucidação dos propósitos do programa e assinatura do termo de consentimento;								
Ação Nº 2 - Suplementação diária (2ª a 6ª feira) de sachês de micronutrientes as crianças de 06 a 48 meses matriculadas nas creches municipais pactuadas;								
Ação Nº 3 - Realizar uma avaliação antropométrica e nutricional semestralmente em todas as crianças inseridas no programa;								
Ação Nº 4 - Promover uma Atividade de educação nutricional para pais, crianças e equipe de profissionais;								
Ação Nº 5 - Intervenção dietoterápica em casos específicos (desvios nutricionais- baixo peso, obesidade).								
16.1.4	Aumentar o número de cobertura; Reduzir as taxas de baixo peso e obesidade para 10%; Promover atendimento especializado em nutrição em 03 polos: CIMI, Saúde Coletiva, Policlínica Municipal; 1 ambulatório de nutrição novo por ano.	Número de unidades com atendimento ambulatorial para nutrição clínica.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar atendimento ambulatorial nutricional para crianças e gestantes no CIMI;								
Ação Nº 2 - Realizar atendimento ambulatorial nutricional de usuários cadastrados nos Programas de Atenção Básica (todas as faixas etárias) na Saúde Coletiva;								
Ação Nº 3 - Realizar atendimento ambulatorial nutricional na Policlínica Municipal (adultos)								

DIRETRIZ Nº 17 - Estruturar e Implementar a Central de Regulação Ambulatorial Municipal.**OBJETIVO Nº 17.1 - Ações de estruturação e implementação da Central de Regulação Municipal.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Efetivar ações de estruturação da Coordenação de Regulação Ambulatorial Municipal	Número de Central de Regulação implementadas e estruturada de forma adequada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir no Organograma da SMS;								
Ação Nº 2 - Adequar a Estrutura física com sala específica destinada para o Coordenador de Regulação Municipal, com mobiliário, computador e impressora com scanner;								
Ação Nº 3 - Adequar a Estrutura Física com construção de sala ampla, climatizada, aquisição de mobiliários pertinentes para arquivamentos, computadores e impressoras com scanner;								
Ação Nº 4 - Contratar e capacitar a equipe técnica, de apoio: 02 servidores nível técnico (área de saúde) para atendimento ao público; 03 servidores nível médio (assistente administrativo) para acompanhamento dos sistemas com capacidade de digitação; 01 servidor administrativo para organização setorial e banco de dados.								
17.1.2	Implantar a rede de comunicação da Central de Regulação para comunicação aos pacientes ambulatoriais sobre os agendamentos, pendências, cancelamentos de exames e consultas de alta e baixa complexidade.	Número de Rede de Comunicação telefônica ambulatorial	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de aparelho telefônico; linha própria; fax; fone e microfone; Capacitar 1 servidor para atendimento e recebimento de chamadas telefônicas;								
17.1.3	Implantar e habilitar o novo Organograma da Central de Regulação Municipal	Número de Organograma da Central de Regulação Municipal implantado e habilitado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aprovar junto a Superintendência e Gestor SESAU o Organograma da Central de Regulação que inclui = Regulação ambulatorial (alta e baixa complexidade) / TFD / Regulação hospitalar / Regulação de urgência e emergência. Após aprovação, encaminhar o projeto para criação dos setores ainda inexistentes na SESAU.								
17.1.4	Criação do Serviço de TFD para atendimento aos usuários que não poderão ser atendidos no município seja por PPI insuficiente ou por direcionamentos diretos das unidades de saúde. Abrange diversas especialidades médicas que não são atendidas no município, transporte de pacientes de hemodiálise, radioterapia, câncer, etc	Número de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) implantado e estruturado de forma adequada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir no Organograma da SMS;								
Ação Nº 2 - Adequar a Estrutura física com sala específica destinada para o Coordenador de TFD, com mobiliário, computador e impressora com scanner, podendo estar vinculado à mesma sala da Coordenação de Regulação Ambulatorial.								
Ação Nº 3 - Adequar comunicação direta junto à DIVEI (Departamento de Veículos da SESAU) para agendamento conjunto consulta / carro para deslocamento do paciente.								
17.1.5	Criação do Serviço de Regulação Hospitalar para Coordenação das Unidades Hospitalares Municipais – HMPASC, HMJP, HM dos Olhos.	Número de Regulação Hospitalar implantado e estruturado de forma adequada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir no Organograma da SMS;								
Ação Nº 2 - Adequar a Estrutura física com sala específica destinada para o Coordenador de Regulação Hospitalar, com mobiliário, computador e impressora com scanner, podendo estar vinculado à mesma sala da Coordenação de Regulação Ambulatorial;								
Ação Nº 3 - Criação de fluxos de atendimento hospitalar, referência e contrarreferência das unidades de saúde municipais (HMPASC, HMJP, Hospital dos Olhos) bem como avaliação de necessidades de criação de NIR's locais.								

17.1.6	Criação do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência para Coordenação das Unidades – UPA Araruama	Número de Regulação de Urgência e Emergência Municipal implantada e estruturada de forma adequada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir no Organograma da SMS;								
Ação Nº 2 - Adequar a Estrutura física com sala específica destinada para o Coordenador de Regulação de Urgência e Emergência, com mobiliário, computador e impressora com scanner, podendo estar vinculado à mesma sala da Coordenação de Regulação Ambulatorial;								
Ação Nº 3 - Criação de fluxos de atendimento pré hospitalar, referência e contrarreferência das unidades de saúde. Reestruturação da Sala do NIR da UPA .								
17.1.7	Criação e implantação do Centro de Imagem Municipal trazendo mais agilidade ao processo de diagnóstico dos usuários do SUS.	Número de Centro de Imagem Municipal criado e implantado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Projeto de implantação;								
Ação Nº 2 - Inserção no organograma SESAU;								
Ação Nº 3 - Avaliação de pactuações municipais e intermunicipais;								
Ação Nº 4 - Determinação de cotas.								
17.1.8	Criação e implantação do Protocolo de Regulação Municipal de Consultas e exames ambulatoriais de baixa e alta complexidade	Número de Protocolo de Regulação Municipal de Consultas e exames ambulatoriais de baixa e alta complexidade criado e implantado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estruturar documento e aprovar o Protocolo de Regulação de Consultas e Exames ambulatoriais;								
Ação Nº 2 - Após aprovação disponibilizar para ciência das Unidades de saúde.								
17.1.9	Criação e Implantação de Protocolos Clínicos pelo Médico responsável técnico da Regulação para as diversas especialidades médicas (consultas e exames)	Número de Protocolo clínico de Regulação de especialidades médicas criado e implantado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir protocolos clínicos de regulação das especialidades médicas para consultas e exames;								
Ação Nº 2 - Após aprovação disponibilizar para ciência das Unidades de saúde.								
17.1.10	Informatização da Central de Regulação para monitoramento com finalidade de aprimorar a gestão de espera para Consultas e Exames ambulatoriais	Percentual de Informatização do recebimento das solicitações médicas de Consultas e Exames Municipais	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e garantir um sistema gerencial com capacidade de emitir relatórios gerenciais de consultas e exames que dão entrada/saída na Central de Regulação.								
17.1.11	Realizar Rodas de Conversa, Oficinas com a equipe multiprofissional atuante na Central de Regulação Municipal sobre Educação Permanente em saúde	Número de ações de Educação Permanente implementadas e/ou realizadas	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Criar e manter cultura institucional de construção coletiva a partir da perspectiva da Educação Permanente em Saúde;								

Ação Nº 2 - Construir coletivamente banners, folders, cartilhas referentes às consultas e exames ofertados na Central de Regulação para utilização na SESAU e benefício aos usuários do SUS.
DIRETRIZ Nº 18 - Analisar e acompanhar os processos e indicadores da gestão em saúde.

OBJETIVO Nº 18.1 - Manutenção do processo de auditoria das ações e serviços ambulatoriais, hospitalares e de gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Acompanhar e monitorar indicadores do Plano Municipal de Saúde.	Número de acompanhamento e monitoramento dos indicadores no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025.	-	-	-	100	1	Número
Ação Nº 1 - A descrição da meta é proporção, que consistem em 100% dos indicadores e metas acompanhadas e monitoradas pelo departamento;								
Ação Nº 2 - Definir ferramentas de monitoramento dos indicadores lançados no plano;								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões sistemáticas, quando necessário, com os técnicos envolvidos nas ações programadas e com representantes do conselho municipal de saúde, para avaliação dos resultados.								
18.1.2	Promover clareza, agilidade e eficácia nos processos de conferência, auditoria e informações dos serviços prestados ao município.	Proporção de informatizar processos de auditoria.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implantar Sistema Nacional de Auditoria para maior controle e transparência nas análises realizadas com os prestadores de serviço em saúde do município.								
18.1.3	Prestadores visitados, conforme cronograma e mediante solicitação de Comissão de licitação.	Proporção de visitas nas unidades de saúde e serviços próprios.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Criar cronograma anual de visitas às unidades;								
Ação Nº 2 - Reformular Checklist para visita;								
Ação Nº 3 - Padronizar o relatório de auditoria;								
Ação Nº 4 - Definir equipe de auditores;								
Ação Nº 5 - Organizar logística.								
18.1.4	Equipe de Auditoria avaliar se AIH's estão em conformidade com os procedimentos realizados e autorizados pela SESAU	Proporção de AIHs geradas pelo município avaliadas.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Aquisição do médico e/ou enfermeiro auditor na equipe de auditoria								
18.1.5	Avaliar se os BPAs apresentados no SIASUS estão em conformidade com os procedimentos realizados e autorizados pela SESAU	Proporção de processo de conferência nos procedimentos do município avaliados e monitorados.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Avaliar e reformular os fluxos de conferência existentes;								
Ação Nº 2 - Treinamento da equipe de auditoria;								
Ação Nº 3 - Informar aos prestadores sobre novas exigências nas conferências.								
18.1.6	Promoção de cursos de capacitação para o Auditores em saúde.	Número de qualificar e capacitar a equipe de Auditoria/faturamento.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Articular e promover cursos de capacitação em parceria com as instituições de ensino superior privadas e públicas, de forma permanente;								
Ação Nº 2 - estimular a participação em congressos, seminários, fóruns e outras atividades de assuntos pertinente atuação dos auditores em saúde.								
18.1.7	Reestruturar e readequar o setor - DECAU	Número de reestruturação e readequação	-	-	-	1	1	Número

Ação Nº 1 - Constituir equipe mínima técnica e administrativa;

Ação Nº 2 - Instituir novos fluxos / processos;

Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos, mobiliários necessários;

Ação Nº 4 - Revisar estrutura física, elétrica, climatização;

DIRETRIZ Nº 19 - Garantir Assistência Farmacêutica Municipal no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 19.1 - Qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica por meio do monitoramento de indicadores que determinem a eficiência do serviço.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)	Número de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) implementada e atualizada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Rever todas os medicamentos listados na REMUME de 2018;								
Ação Nº 2 - Atualizar a REMUME para identificar novos medicamentos existentes com a abertura da maternidade;								
Ação Nº 3 - Rever a necessidade das medicações existentes na REMUME 2018 e a possibilidade de inclusão de novas medicações;								
Ação Nº 4 - Viabilizar a aquisição dos medicamentos em tempo adequado para atender aos serviços de saúde e manter os estoques para regularidade no abastecimento.								
19.1.2	Diminuir o quantitativo de processos judiciais de medicamentos no município.	Número de farmacêuticos perante aos processos judiciais.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - O número refere-se a contratação de farmacêuticos perante aos processos judiciais.								
Ação Nº 2 - Reunião com a defensoria pública para inclusão de um farmacêutico junto a defensoria para sinalizar e orientar cada pedido judicial de medicamento feito;								
Ação Nº 3 - Assistência farmacêutica junto ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF e setor jurídico do estado.								
19.1.3	Garantir o descarte correto de medicamentos vencidos.	Número de serviço de coleta de medicamentos vencidos implementado.	-	-	-	4	4	Número
Ação Nº 1 - O número refere-se ao quantitativo de serviços de coleta de medicamentos vencidos implementados.								
Ação Nº 2 - Conscientização da população a realizar o descarte correto de medicamentos vencidos;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar em quatro pontos do município um contentor dos resíduos.								
19.1.4	Melhorar a assistência a população usuária do SUS.	Número de protocolo de fraldas implantado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Publicar um protocolo de fraldas para viabilizar de melhor forma o acesso da população;								
Ação Nº 2 - Reunião sistemática com o DISAF para visitas domiciliares ao paciente que necessita deste insumo.								
19.1.5	Garantir a regulamentação das farmácias municipais com registro no CRF-RJ	Proporção de farmácias com certidão de regularidade.	-	-	-	70,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Registrar os farmacêuticos das unidades hospitalares e as unidades no Conselho Regional de Farmácia RJ.								

DIRETRIZ Nº 20 - Qualificar e fortalecer os mecanismos e canais de comunicação direta dos usuários do SUS com a Gestão Municipal, promovendo uma maior produtividade e eficiência do Sistema Único de Saúde.

OBJETIVO Nº 20.1 - Promover a cidadania em saúde por meio da organização e sistematização das informações recebidas pela sociedade de forma a possibilitar a elaboração de ferramentas que possam servir de suporte estratégico à tomada de decisão no campo da gestão da saúde e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	Adequar o espaço físico de acordo com os requisitos para atendimento do serviço de Ouvidoria; Compôr equipe mínima para atuar no Serviço de Ouvidoria, atendendo a Atender a Lei nº 2.003 de 28/9/2015.	Número de Ouvidoria Municipal SUS implantado de forma adequada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar espaço próprio para o setor;								
Ação Nº 2 - Adquirir imobiliário, material de informática (computadores, impressoras) e de escritório;								
Ação Nº 3 - Instituir a Ouvidoria Inserida no Organograma da SESAU;								
Ação Nº 4 - Compôr uma equipe mínima para execução das atividades propostas no setor.								
20.1.2	Ampliar o acesso a população usuária a Ouvidoria do SUS e fortalecer a comunicação institucional.	Número de canais de entrada e fluxo de tramitação da manifestação implementada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir linha telefônica;								
Ação Nº 2 - 25 urnas identificadas;								
20.1.3	Qualificar a equipe de ouvidores.	Percentual de equipe de Ouvidora capacitada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação para as equipes de ouvidores municipais em parceria com o Ouvidor SUS Estadual e Nacional.								
20.1.4	Ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas pela ouvidoria e difundir informações que fortaleçam a gestão municipal.	Número de Relatórios emitidos, analisados e publicados entre os Previstos por mês.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar folder informativo; Participar de reuniões colegiadas; Elaborar relatórios analíticos mensalmente; Divulgar os indicadores do relatório estatístico do Ouvidor SUS.								

DIRETRIZ Nº 21 - Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e a concertação de responsabilidades dos municípios, estados e União, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral.

OBJETIVO Nº 21.1 - Aprimorar a relação Interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.1.1	Plano de Saúde do quadriênio 2022-2025 enviado e aprovado pelo CMS-AR.	Número de Plano de Saúde (PS) enviado ao Conselho de Saúde.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - PMS já enviado e aprovado.								
21.1.2	RQ elaborado conforme legislação, com a participação dos conselheiros, técnicos e gestores dos SUS e apresentado em Audiência Pública.	Número de Relatório Quadrimestral (RQ) construído por ano.	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Elaborar os Relatórios Quadrimestrais (RQ) conforme a Lei Complementar nº141/2012;								
Ação Nº 2 - Realizar reunião a cada quadrimestre com o CMS e Gestores dos programas de saúde;								
Ação Nº 3 - Realizar Audiência Pública e publicação através dos meios de comunicação oficial;								
Ação Nº 4 - Alimentar o sistema de informação DIGISUS-Gestor;								
Ação Nº 5 - Encaminhar e apresentar ao CMS-AR para apreciação e aprovação.								
21.1.3	PAS elaboradas e aprovadas pelo CMS – AR.	Número de Programações Anuais de Saúde (PAS) enviadas ao CMS - AR.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar as programações anuais de saúde (PAS);								
Ação Nº 2 - Proporcionar oficinas de monitoramento com de representação dos CMS e gestores SESAU para adequação das metas e ações propostas no Plano de Saúde 2022-2025;								
Ação Nº 3 - Alimentar o sistema de informação DIGISUS-Gestor;								
Ação Nº 4 - Encaminhar e apresentar ao CMS-AR para apreciação e aprovação.								

DIRETRIZ Nº 22 - Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

OBJETIVO Nº 22.1 - Acompanhar a atuação das instâncias de representação e controle social e promover a integração entre políticas intersetoriais selecionadas e cooperação técnica entre as respectivas Secretarias Municipais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
22.1.1	Readequar e ampliar o espaço físico do CMS-AR, provendo infraestrutura adequada para seu funcionamento.	Número de espaço físico do CMS-AR estruturado de forma adequado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Constituir uma secretaria executiva (recursos humanos), para fortalecer a atuação no assessoramento das atividades do controle social;								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos de mobiliário, material de multimídia (computador, impressora, data show, dentre outros);								
Ação Nº 3 - Aquisição e manutenção de material de escritório e reprodução gráfica.								
22.1.2	Garantir a realização das reuniões Ordinárias ao ano pela participação social e o controle social.	Número de reuniões do conselho realizadas ao ano.	-	-	-	12	12	Número
Ação Nº 1 - Necessidade das publicações em tempo hábil, para a convocação do edital de convocação para as reuniões.								
22.1.3	Monitorar e acompanhar a cada 4 meses as ações do Plano de Saúde.	Número de reuniões com os técnicos da gestão com os conselheiros, para o monitoramento e acompanhamento das ações programadas no plano municipal de saúde.	-	-	-	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar encontros a cada quadrimestre entre os Conselheiros e os Técnicos da Gestão do SUS para apreciação e discussão dos resultados dos indicadores de saúde.								
Ação Nº 2 - Participar da construção da Programação Anual de Saúde;								
22.1.4	Promover e garantir a capacitação dos conselheiros municipais de saúde.	Número de cursos de capacitação municipal promovidos por ano.	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Necessidade de material; equipe técnica para a capacitação, necessidade de recurso financeiro destinado para esta capacitação.								
22.1.5	Garantir a participação dos conselheiros elegíveis como delegados nas Conferências de saúde (Municipal, Estadual e Nacional)	Percentual de conselheiros de saúde, elegíveis como delegados, participantes de Conferência de Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Recursos financeiros (Transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem) para a participação dos conselheiros, elegíveis como delegados, nas conferências de saúde municipal, estadual e nacional.								
22.1.6	Garantir a participação e controle social no SUS	Número Conferência de Saúde realizadas no Quadriênio.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover recursos para palestrantes, recursos materiais (gráfico, multimídia) e espaço para realização do evento.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Implantar e habilitar o novo Organograma da Central de Regulação Municipal	1
	Criação e implantação do Protocolo de Regulação Municipal de Consultas e exames ambulatoriais de baixa e alta complexidade	1
	Criação e Implantação de Protocolos Clínicos pelo Médico responsável técnico da Regulação para as diversas especialidades médicas (consultas e exames)	1
122 - Administração Geral	Garantir a análise em amostras de água para consumo humano	50,00
	Readequar e ampliar o espaço físico do CMS-AR, provendo infraestrutura adequada para seu funcionamento.	1
	Plano de Saúde do quadriênio 2022-2025 enviado e aprovado pelo CMS-AR.	1
	Adequar o espaço físico de acordo com os requisitos para atendimento do serviço de Ouvidoria; Compor equipe mínima para atuar no Serviço de Ouvidoria, atendendo a Atender a Lei nº 2.003 de 28/9/2015.	1
	Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)	1
	Acompanhar e monitorar indicadores do Plano Municipal de Saúde.	100
	Efetivar ações de estruturação da Coordenação de Regulação Ambulatorial Municipal	1
	Implantação da unidade municipal especializada em atendimento ao idoso.	1
	Ampliar cobertura das vacinas selecionadas com cobertura vacinal.	50,00
	Garantir o fornecimento de medicamentos da farmácia básica direcionados às IST's.	90,00
	Ampliar a realização de ações direcionadas a cessação do tabagismo nas unidades básicas de saúde	50,00
	Fortalecimento da realização de parto normal / humanizado e saúde suplementar. Conforme Portarias nº 1.459 de 24/06/2011 e nº 650 de 05/10/2011; Aumentar o indicador em 5% ao ano.	50,00
	Garantir ações de Matriciamento regulares realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	12,00
	Garantir atendimentos odontológico especializado as crianças institucionalizadas com deficiência.	15,00
	Garantir à população a realização da análise e o acesso ao resultado da amostra.	1
	Garantir a realização das reuniões Ordinárias ao ano pela participação social e o controle social.	12
	RQ elaborado conforme legislação, com a participação dos conselheiros, técnicos e gestores dos SUS e apresentado em Audiência Pública.	3
	Ampliar o acesso a população usuária a Ouvidoria do SUS e fortalecer a comunicação institucional.	1
	Diminuir o quantitativo de processos judiciais de medicamentos no município.	3
	Promover clareza, agilidade e eficácia nos processos de conferência, auditoria e informações dos serviços prestados ao município.	100,00
Implantar a rede de comunicação da Central de Regulação para comunicação aos pacientes ambulatoriais sobre os agendamentos, pendências, cancelamentos de exames e consultas de alta e baixa complexidade.	1	
Implementar o serviço de Cirurgias Eletivas no Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.	1	

Reduzir casos de sífilis congênita em menores de 01 ano e garantir o tratamento e acompanhamento do RN com sífilis congênita.	48
Estruturar com 3 Responsáveis Técnicos (RT) para formação do Núcleo em Saúde do Trabalhador, a fim de desenvolver todas as ações propostas pelo Programa, conforme estabelecido em Deliberação CIB-RJ Nº 6.376, de 15/04/2021.	3
Reduzir a mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT: Reduzir 5% ao ano.	387,06
Ampliar a cobertura de pessoas com acesso ao tratamento de cessação de tabagismo	50,00
Ampliar a Cobertura Populacional Estimada de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	0,96
Garantir capacitação em serviço	5
Monitorar e acompanhar a cada 4 meses as ações do Plano de Saúde.	4
PAS elaboradas e aprovadas pelo CMS – AR.	1
Qualificar a equipe de ouvidores.	100,00
Garantir o descarte correto de medicamentos vencidos.	4
Prestadores visitados, conforme cronograma e mediante solicitação de Comissão de licitação.	80,00
Implementar o serviço de Cirurgia Eletiva do Programa de Planejamento Familiar no Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.	1
Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	0
Garantir a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPSi - no Município.	1
Aumentar as ações de controle das áreas infestadas prevenindo os agravos causados por roedores e escorpiões.	50,00
Promover e garantir a capacitação dos conselheiros municipais de saúde.	2
Ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas pela ouvidoria e difundir informações que fortaleçam a gestão municipal.	1
Melhorar a assistência a população usuária do SUS.	1
Equipe de Auditoria avaliar se AIH's estão em conformidade com os procedimentos realizados e autorizados pela SESAU	80,00
Criação do Serviço de TFD para atendimento aos usuários que não poderão ser atendidos no município seja por PPI insuficiente ou por direcionamentos diretos das unidades de saúde. Abrange diversas especialidades médicas que não são atendidas no município, transporte de pacientes de hemodiálise, radioterapia, câncer, etc	1
Implantação do centro de diagnóstico municipal de alta e média complexidade.	1
Garantia de ESFs e ACS em todas as unidades de saúde da família.	70,00
Garantir a Implantação e Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD), no município.	1
Garantir ações preventivas odontológicas nas das escolas municipais.	10,00
Garantir a coleta de todas as amostras solicitadas de acordo com a demanda / denuncia e o cadastro por bairro no SISAGUA.	100,00
Garantir o monitoramento das coleções hídras para taxonomia para Anophelinae; Aumentar a cobertura por ano.	10,00
Garantir a participação dos conselheiros elegíveis como delegados nas Conferências de saúde (Municipal, Estadual e Nacional)	100,00

Garantir a regulamentação das farmácias municipais com registro no CRF-RJ	70,00
Avaliar se os BPAs apresentados no SIASUS estão em conformidade com os procedimentos realizados e autorizados pela SESAU	100,00
Criação do Serviço de Regulação Hospitalar para Coordenação das Unidades Hospitalares Municipais – HMPASC, HMJP, HM dos Olhos.	1
Implantação do Ambulatório especializado de saúde Mental no Hospital Municipal de São Vicente.	1
Garantir a realização de exames de cultura do escarro para diagnóstico. (Mínimo ao ano); Atualmente o exame não é realizado no município.	10
Garantir assessoramento e acompanhamento de Supervisor Clínico Institucional para melhor acesso, qualidade e organização dos dispositivos do Programa Municipal de Saúde Mental, na RAPS (2022 - RAPS, CAPS II e CAPSi; 2025 - CAPS AD).	4
Garantir Leitos de Saúde Mental no Hospital Geral Municipal, implantados e habilitados, no município.	8
Garantir a participação e controle social no SUS	1
Promoção de cursos de capacitação para o Auditores em saúde.	1
Criação do Serviço de Regulação de Urgência e Emergência para Coordenação das Unidades – UPA Araruama	1
Serviço Municipal de Apoio Logístico ao paciente em tratamento de Câncer.	1
Garantir Ações de Educação Permanente para os profissionais do Programa Municipal de Saúde Mental.	6
Reestruturar e readequar o setor - DECAU	1
Criação e implantação do Centro de Imagem Municipal trazendo mais agilidade ao processo de diagnóstico dos usuários do SUS.	1
Garantir a notificação de violências autoprovocadas, violência doméstica, sexual e outras violências	25,00
Implementar o serviço de Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) no Centro Municipal de reabilitação.	1
Implantar o PEC / e-SUS APS nas unidades da Atenção Primária a Saúde.Implantar o PEC / e-SUS APS nas unidades da Atenção Primária a Saúde.	50,00
Garantir a reestruturação e adequação dos equipamentos do Programa Municipal de Saúde Mental (2022 - ABSM; CAPSi, CAPS II, SRT e CECO; 2025 - CAPS AD e CAPS II no 3º Distrito: São Vicente).	8
Implantar equipe multidisciplinar para atuar no Centro Municipal de reabilitação.	1
Reestruturar o setor de atendimento ao programa de IST's	1
Garantir a implantação e habilitação de uma Unidade de Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS) no terceiro distrito - São Vicente	1
Implantação do serviço de fisioterapia respiratória na UPA.	1
Ampliar ESFs, e AP, eNASF, e implantar 1 eCnRua e conseqüente cobertura populacional estimada.	70,00
Garantir a implantação de um Centro de Convivência e Cultura (CECO)	1
Informatização da Central de Regulação para monitoramento com finalidade de aprimorar a gestão de espera para Consultas e Exames ambulatoriais	100,00
Implementar o serviço de fisioterapia de apoio aos unidades de atenção primaria.	1
Garantir a habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental	1

	Realizar Rodas de Conversa, Oficinas com a equipe multiprofissional atuante na Central de Regulação Municipal sobre Educação Permanente em saúde	3
	Implantação de equipe de reabilitação domiciliar.	1
	Garantir a criação do cargo de Coordenador para os Equipamento do Programa de Saúde Mental (CAPS, SRTs, CAPSi, Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Convivência)	6
	Ampliação da UPA 24 h com unidade de Pronto Socorro	1
	Garantir a implantação e habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental no distrito de São Vicente	1
	Implantação e implementação do Plano Regional de Urgências e Emergências.	1
	Implantação e implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional - SAMU	1
	Ampliar razão de consultas médicas por população estimada e coberta por ESFs lançadas no e-SUS (30 dias) - PREFAPS	0,30
301 - Atenção Básica	Garantir ações de Matriciamento regulares realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	12,00
	Ampliar cobertura das vacinas selecionadas com cobertura vacinal.	50,00
	Implantação de consulta de rastreamento para a população-alvo - hipertensos e diabetes	50,00
	Ampliar a vigilância, informação, avaliação e monitoramento dos casos de DCNT, promovendo saúde e cuidado integral.	40,00
	Ampliar a cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	30,00
	Ampliar o índice de atendimentos por condição de saúde avaliada de Hipertensos e Diabéticos.	3,00
	Reduzir casos de sífilis congênita em menores de 01 ano e garantir o tratamento e acompanhamento do RN com sífilis congênita.	48
	Reduzir a mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT: Reduzir 5% ao ano.	387,06
	Implantar ações sistematizadas para coleta de essa informação e acompanhamento populacional	60
	Identificar pessoas com DM, cadastradas nas UBS do município, com, pelo menos, uma consulta médica e uma de enfermagem no período de 1 ano.	50,00
	Reduzir em 20% o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	46
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes - Aumentar 5% ao ano.	90,00
	Identificar pessoas cadastradas, com diabetes e com exame de Hb glicada avaliado, em cada UBS.	50,00
	Ampliar as ações de Educação Permanente realizadas nas equipes AB do município	100,00
	Garantia de ESFs e ACS em todas as unidades de saúde da família.	70,00
	Capacitação das ESFs, qualificando os profissionais da Atenção Primária.	3
	Ampliar o cadastramento de pessoas com HAS nas UBS	70,00
	Reduzir em 5% a cada ano.	12,00
	Garantir acolhimento humanizado a população e atendimento a demanda agendada e espontânea dentro da abrangência do território	4
	Ampliar o quantitativo de usuários com HAS cadastrados, com rastreamento de risco cardiovascular.	30,00

	Implantar o PEC / e-SUS APS nas unidades da Atenção Primária a Saúde.Implantar o PEC / e-SUS APS nas unidades da Atenção Primária a Saúde.	50,00
	Analisar os casos de DM e Hipertensão no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	3
	Aumentar o cadastramento individual e territorial assim como a atualização constante de dados conforme condição de saúde avaliada.	70,00
	Ampliar ESFs, e AP, eNASF, e implantar 1 eCnRua e conseqüente cobertura populacional estimada.	70,00
	Estabelecer protocolos assistenciais, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde.	12
	Estimular as equipes em relação a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.	4
	Exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos de população adstrita - Ampliar em 0,2% o número de coletas ao ano.	0,44
	Ampliar razão de consultas médicas por população estimada e coberta por ESFs lançadas no e-SUS (30 dias) - PREFAPS	0,30
	Ampliar razão de consulta de enfermagem (puericultura, ao idoso, hiperdia, saúde da mulher e do homem) na USF por população estimada coberta por ESFs - PREFAPS	0,20
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantação da unidade municipal especializada em atendimento ao idoso.	1
	Garantir atendimentos odontológicos em recém nascidos com necessidade de avaliação ou realização de frenectomia lingual	25,00
	Implementar o serviço de Cirurgia Eletiva do Programa de Planejamento Familiar no Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.	1
	Implantação do centro de diagnostico municipal de alta e média complexidade.	1
	Implantação do Ambulatório especializado de saúde Mental no Hospital Municipal de São Vicente.	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Aumentar a proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera - Aumentar 5% ao ano.	85,00
	Garantir o fornecimento de medicamentos da farmácia básica direcionados às IST's.	90,00
	Ampliar a cobertura de pessoas com acesso ao tratamento de cessação de tabagismo	50,00
	Reduzir casos de sífilis congênita em menores de 01 ano e garantir o tratamento e acompanhamento do RN com sífilis congênita.	48
	Aumentar a oferta de exames ANTI-HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose.	90,00
	Garantir atendimentos odontológicos em recém nascidos com necessidade de avaliação ou realização de frenectomia lingual	25,00
	Aumentar a avaliação de contatos de tuberculose examinados.	80,00
	Garantir a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPSi - no Município.	1
	Identificar pessoas cadastradas, com diabetes e com exame de Hb glicada avaliado, em cada UBS.	50,00
304 - Vigilância Sanitária	Divulgar o trabalho exercido pela Visa.	12
	Aumentar a proporção de atividades educativas realizadas	10,00
	Aumentar a participação dos técnicos.	50,00
	Garantir o atendimento da demanda solicitada.	50,00

	Garantir a fiscalização dos estabelecimentos.	50,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Garantir a cobertura de visitas em imóveis.	80,00
	Criação Núcleo de Educação Permanente (NEPS), regido pela Portaria N° 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, para ampliação e fortalecimento das ações de EPS no município.	1
	Garantir a transparência das ações da Vigilância Epidemiológica	2
	Ampliar cobertura das vacinas selecionadas com cobertura vacinal.	50,00
	Qualificar as equipe notificantes para o preenchimento do campo de ocupações das notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho.	85,00
	Ampliar a oferta de avaliação de incapacidade dos pacientes com hanseníase.	90,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera - Aumentar 5% ao ano.	85,00
	Implantação de consulta de rastreamento para a população-alvo - hipertensos e diabetes	50,00
	Ampliar a vigilância, informação, avaliação e monitoramento dos casos de DCNT, promovendo saúde e cuidado integral.	40,00
	Ampliar a realização de ações direcionadas a cessação do tabagismo nas unidades básicas de saúde	50,00
	Fortalecimento da realização de parto normal / humanizado e saúde suplementar. Conforme Portarias nº 1.459 de 24/06/2011 e nº 650 de 05/10/2011; Aumentar o indicador em 5% ao ano.	50,00
	Ampliar a realização de testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatites virais) na primeira consulta e no terceiro trimestre	85,00
	Garantir a análise em amostras de água para consumo humano	50,00
	Garantir a cobertura das áreas não monitoradas.	80,00
	Elaborar o Plano de Educação Permanente direcionado a Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no município, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde	1
	Investigar os óbitos maternos de mulheres residentes no Município de Araruama.	100,00
	Ampliar o índice de atendimentos por condição de saúde avaliada de Hipertensos e Diabéticos.	3,00
	Reduzir casos de sífilis congênita em menores de 01 ano e garantir o tratamento e acompanhamento do RN com sífilis congênita.	48
	Estruturar com 3 Responsáveis Técnicos (RT) para formação do Núcleo em Saúde do Trabalhador, a fim de desenvolver todas as ações propostas pelo Programa, conforme estabelecido em Deliberação CIB-RJ Nº 6.376, de 15/04/2021.	3
	Ampliar a oferta de avaliação de incapacidade física de Hanseníase avaliada no momento da cura - Aumentar 5% ao ano.	90,00
	Aumentar a oferta de exames ANTI-HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose.	90,00
	Implantar ações sistematizadas para coleta de essa informação e acompanhamento populacional	60
	Reduzir a mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT: Reduzir 5% ao ano.	387,06
Ampliar a cobertura de pessoas com acesso ao tratamento de cessação de tabagismo	50,00	
Garantir a presença do acompanhante de livre escolha da gestante no momento do parto	80,00	

Garantir a referência para a execução dos exames gestacionais que não estão contemplados na rotina.	80,00
Garantir capacitação em serviço	5
Realizar ações de Educação Permanente de Saúde em todos os níveis de atenção da Rede de Saúde.	3
Garantir a realização de coleta de DNV	100,00
Reduzir em 20% o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	46
Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	0
Atualizar 1 Cenário de Risco do Programa Saúde do Trabalhador	1
Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes - Aumentar 5% ao ano.	90,00
Aumentar a avaliação de contatos de tuberculose examinados.	80,00
Implantar ações educativas coletivas direcionadas a cessação do tabagismo nas UBS.	3
Garantir tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões de alto grau de colo de útero.	50,00
Ampliar o acesso ao Programa de Saúde Sexual Reprodutiva	100,00
Garantir que as informações recebidas pela concessionária são fidedignas aos relatórios apresentados.	2
Aumentar as ações de controle das áreas infestadas prevenindo os agravos causados por roedores e escorpiões.	50,00
Aumentar a investigação dos óbitos infantis e fetais.	85,00
Reduzir o quantitativo de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/mm3 ao ano.	5,00
Analisar as condições de trabalho no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	3
Ampliar o registro e monitoramento de contatos dos casos novos de hanseníase.	90,00
Reduzir o tempo de espera para laudos de exames radiológicos direcionados ao auxílio no diagnóstico da tuberculose.	72
Identificar pessoas cadastradas, com diabetes e com exame de Hb glicada avaliado, em cada UBS.	50,00
Garantia de inserção de DIU das usuárias referenciadas pelo Planejamento familiar	100,00
Garantir a coleta de todas as amostras solicitadas de acordo com a demanda / denuncia e o cadastro por bairro no SISAGUA.	100,00
Garantir o monitoramento das coleções hídricas para taxonomia para Anophelinae; Aumentar a cobertura por ano.	10,00
Aumentar a investigação dos óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)	90,00
Ampliar testagem sorológica rápida (anti-HIV, Sífilis, Hepatite B), realizados para triagem nas Unidades básicas de Saúde.	10,00
Ampliar o percentual de exames de Baciloscopias realizados.	20,00
Garantir a realização de exames de cultura do escarro para diagnóstico. (Mínimo ao ano); Atualmente o exame não é realizado no município.	10
Implantar ações educativas coletivas direcionadas a promoção da saúde da mulher, criança e do adolescente	3

	Identificar pessoas cadastradas com diabetes e com avaliação do pé diabético em cada UBS	30,00
	Ampliar o cadastramento de pessoas com HAS nas UBS	70,00
	Reduzir em 5% a cada ano.	12,00
	Manter o mínimo de casos notificados com ANTI-HCV Reagente que realizaram exame de HCV-RNA.	50,00
	Analisar os casos de hanseníase no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	3
	Implantar o desenvolvimento mensal de relatórios sobre casos de tuberculose para análise territorial.	12
	Ampliar o quantitativo de usuários com HAS cadastrados, com rastreamento de risco cardiovascular.	30,00
	Garantir a notificação de violências autoprovocadas, violência doméstica, sexual e outras violências	25,00
	Implantar o aconselhamento e a realização para IST/HIV/HV no serviço de acolhimento, na rede de atenção secundária e terciária.	20,00
	Analisar os casos de tuberculose no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	3
	Analisar os casos de DM e Hipertensão no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	3
	Aumentar o número de encerramento oportuno dos casos de DNC's.	80,00
	Analisar os casos de IST's no município, para o desenvolvimento de ações educacionais.	3
	Exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos de população adstrita - Ampliar em 0,2% o número de coletas ao ano.	0,44
	Ampliar a oferta de exames de mamografia em mulheres assintomáticas acima de 40 anos de idade a cada 02 anos e sintomáticas com indicação por suspeita de patologia.	0,28
	Garantir acompanhamento PN com início de atendimento precoce para ampliar proporção de nascidos vivos de mães com 7 (sete) consultas de pré-natal ou mais, sendo a primeira consulta antes de 20 semanas de gestação (incluindo avaliação odontológica, nutri e clínico).	70,00
	Reduzir proporção de nascidos vivos de adolescentes de 10 a 19 anos com orientação preventiva	16,00
306 - Alimentação e Nutrição	Ampliar a cobertura; Programa implantado e funcionando em todas as Unidades (ESF - Estratégia Saúde da Família e CIMI Centro Integrado Materno Infantil); Atualmente com 25% de cobertura mediante as limitações atribuídas ao período de Pandemia com controle de número de usuários presentes nas unidades de saúde.	50,00
	Ampliar a cobertura do Programa implantado nas unidades escolares pactuadas.	40,00
	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	0
	Aumentar a cobertura do Programa Implantado em todas as creches municipais pactuadas. OBS: no ano vigente não houve envio de sachê polivitamínico para a realização do Programa. Aguardamos para dar início.	30,00
	Aumentar o número de cobertura; Reduzir as taxas de baixo peso e obesidade para 10%; Promover atendimento especializado em nutrição em 03 polos: CIMI, Saúde Coletiva, Policlínica Municipal; 1 ambulatório de nutrição novo por ano.	3

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A